



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — RIO GRANDE DO NORTE

1736, Março, 18

NATAL

Caixa

3

Doc. N.º

211

1736, Março, 18, Natal

CARTA do provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Norte, Timóteo de Brito Quinteiro, ao rei [D. João V] acerca do pedido do capitão-mor João de Teive Barreto e Meneses, para que a Provedoria lhe pague ajudas de custo por ter ido assistir às arrematações dos dízimos das Ribeiras do Açú e Apodi.

Anexo: correspondência varia e certidões (60 documentos).

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 4, D. 3, 4 e 52; PERNAMBUCO

AHU_ACL_CU_018, Cx. 3, D. 211

Am. dalmat. capit. M. N. C.
Ejeb. de P. de P. de P. de P.
L. de P. de P. de P. de P.



Amor in manu parala delectanda. ²⁴ ²⁵ ²⁶ ²⁷ ²⁸ ²⁹ ³⁰ ³¹ ³² ³³ ³⁴ ³⁵ ³⁶ ³⁷ ³⁸ ³⁹ ⁴⁰ ⁴¹ ⁴² ⁴³ ⁴⁴ ⁴⁵ ⁴⁶ ⁴⁷ ⁴⁸ ⁴⁹ ⁵⁰ ⁵¹ ⁵² ⁵³ ⁵⁴ ⁵⁵ ⁵⁶ ⁵⁷ ⁵⁸ ⁵⁹ ⁶⁰ ⁶¹ ⁶² ⁶³ ⁶⁴ ⁶⁵ ⁶⁶ ⁶⁷ ⁶⁸ ⁶⁹ ⁷⁰ ⁷¹ ⁷² ⁷³ ⁷⁴ ⁷⁵ ⁷⁶ ⁷⁷ ⁷⁸ ⁷⁹ ⁸⁰ ⁸¹ ⁸² ⁸³ ⁸⁴ ⁸⁵ ⁸⁶ ⁸⁷ ⁸⁸ ⁸⁹ ⁹⁰ ⁹¹ ⁹² ⁹³ ⁹⁴ ⁹⁵ ⁹⁶ ⁹⁷ ⁹⁸ ⁹⁹ ¹⁰⁰ ¹⁰¹ ¹⁰² ¹⁰³ ¹⁰⁴ ¹⁰⁵ ¹⁰⁶ ¹⁰⁷ ¹⁰⁸ ¹⁰⁹ ¹¹⁰ ¹¹¹ ¹¹² ¹¹³ ¹¹⁴ ¹¹⁵ ¹¹⁶ ¹¹⁷ ¹¹⁸ ¹¹⁹ ¹²⁰ ¹²¹ ¹²² ¹²³ ¹²⁴ ¹²⁵ ¹²⁶ ¹²⁷ ¹²⁸ ¹²⁹ ¹³⁰ ¹³¹ ¹³² ¹³³ ¹³⁴ ¹³⁵ ¹³⁶ ¹³⁷ ¹³⁸ ¹³⁹ ¹⁴⁰ ¹⁴¹ ¹⁴² ¹⁴³ ¹⁴⁴ ¹⁴⁵ ¹⁴⁶ ¹⁴⁷ ¹⁴⁸ ¹⁴⁹ ¹⁵⁰ ¹⁵¹ ¹⁵² ¹⁵³ ¹⁵⁴ ¹⁵⁵ ¹⁵⁶ ¹⁵⁷ ¹⁵⁸ ¹⁵⁹ ¹⁶⁰ ¹⁶¹ ¹⁶² ¹⁶³ ¹⁶⁴ ¹⁶⁵ ¹⁶⁶ ¹⁶⁷ ¹⁶⁸ ¹⁶⁹ ¹⁷⁰ ¹⁷¹ ¹⁷² ¹⁷³ ¹⁷⁴ ¹⁷⁵ ¹⁷⁶ ¹⁷⁷ ¹⁷⁸ ¹⁷⁹ ¹⁸⁰ ¹⁸¹ ¹⁸² ¹⁸³ ¹⁸⁴ ¹⁸⁵ ¹⁸⁶ ¹⁸⁷ ¹⁸⁸ ¹⁸⁹ ¹⁹⁰ ¹⁹¹ ¹⁹² ¹⁹³ ¹⁹⁴ ¹⁹⁵ ¹⁹⁶ ¹⁹⁷ ¹⁹⁸ ¹⁹⁹ ²⁰⁰ ²⁰¹ ²⁰² ²⁰³ ²⁰⁴ ²⁰⁵ ²⁰⁶ ²⁰⁷ ²⁰⁸ ²⁰⁹ ²¹⁰ ²¹¹ ²¹² ²¹³ ²¹⁴ ²¹⁵ ²¹⁶ ²¹⁷ ²¹⁸ ²¹⁹ ²²⁰ ²²¹ ²²² ²²³ ²²⁴ ²²⁵ ²²⁶ ²²⁷ ²²⁸ ²²⁹ ²³⁰ ²³¹ ²³² ²³³ ²³⁴ ²³⁵ ²³⁶ ²³⁷ ²³⁸ ²³⁹ ²⁴⁰ ²⁴¹ ²⁴² ²⁴³ ²⁴⁴ ²⁴⁵ ²⁴⁶ ²⁴⁷ ²⁴⁸ ²⁴⁹ ²⁵⁰ ²⁵¹ ²⁵² ²⁵³ ²⁵⁴ ²⁵⁵ ²⁵⁶ ²⁵⁷ ²⁵⁸ ²⁵⁹ ²⁶⁰ ²⁶¹ ²⁶² ²⁶³ ²⁶⁴ ²⁶⁵ ²⁶⁶ ²⁶⁷ ²⁶⁸ ²⁶⁹ ²⁷⁰ ²⁷¹ ²⁷² ²⁷³ ²⁷⁴ ²⁷⁵ ²⁷⁶ ²⁷⁷ ²⁷⁸ ²⁷⁹ ²⁸⁰ ²⁸¹ ²⁸² ²⁸³ ²⁸⁴ ²⁸⁵ ²⁸⁶ ²⁸⁷ ²⁸⁸ ²⁸⁹ ²⁹⁰ ²⁹¹ ²⁹² ²⁹³ ²⁹⁴ ²⁹⁵ ²⁹⁶ ²⁹⁷ ²⁹⁸ ²⁹⁹ ³⁰⁰ ³⁰¹ ³⁰² ³⁰³ ³⁰⁴ ³⁰⁵ ³⁰⁶ ³⁰⁷ ³⁰⁸ ³⁰⁹ ³¹⁰ ³¹¹ ³¹² ³¹³ ³¹⁴ ³¹⁵ ³¹⁶ ³¹⁷ ³¹⁸ ³¹⁹ ³²⁰ ³²¹ ³²² ³²³ ³²⁴ ³²⁵ ³²⁶ ³²⁷ ³²⁸ ³²⁹ ³³⁰ ³³¹ ³³² ³³³ ³³⁴ ³³⁵ ³³⁶ ³³⁷ ³³⁸ ³³⁹ ³⁴⁰ ³⁴¹ ³⁴² ³⁴³ ³⁴⁴ ³⁴⁵ ³⁴⁶ ³⁴⁷ ³⁴⁸ ³⁴⁹ ³⁵⁰ ³⁵¹ ³⁵² ³⁵³ ³⁵⁴ ³⁵⁵ ³⁵⁶ ³⁵⁷ ³⁵⁸ ³⁵⁹ ³⁶⁰ ³⁶¹ ³⁶² ³⁶³ ³⁶⁴ ³⁶⁵ ³⁶⁶ ³⁶⁷ ³⁶⁸ ³⁶⁹ ³⁷⁰ ³⁷¹ ³⁷² ³⁷³ ³⁷⁴ ³⁷⁵ ³⁷⁶ ³⁷⁷ ³⁷⁸ ³⁷⁹ ³⁸⁰ ³⁸¹ ³⁸² ³⁸³ ³⁸⁴ ³⁸⁵ ³⁸⁶ ³⁸⁷ ³⁸⁸ ³⁸⁹ ³⁹⁰ ³⁹¹ ³⁹² ³⁹³ ³⁹⁴ ³⁹⁵ ³⁹⁶ ³⁹⁷ ³⁹⁸ ³⁹⁹ ⁴⁰⁰ ⁴⁰¹ ⁴⁰² ⁴⁰³ ⁴⁰⁴ ⁴⁰⁵ ⁴⁰⁶ ⁴⁰⁷ ⁴⁰⁸ ⁴⁰⁹ ⁴¹⁰ ⁴¹¹ ⁴¹² ⁴¹³ ⁴¹⁴ ⁴¹⁵ ⁴¹⁶ ⁴¹⁷ ⁴¹⁸ ⁴¹⁹ ⁴²⁰ ⁴²¹ ⁴²² ⁴²³ ⁴²⁴ ⁴²⁵ ⁴²⁶ ⁴²⁷ ⁴²⁸ ⁴²⁹ ⁴³⁰ ⁴³¹ ⁴³² ⁴³³ ⁴³⁴ ⁴³⁵ ⁴³⁶ ⁴³⁷ ⁴³⁸ ⁴³⁹ ⁴⁴⁰ ⁴⁴¹ ⁴⁴² ⁴⁴³ ⁴⁴⁴ ⁴⁴⁵ ⁴⁴⁶ ⁴⁴⁷ ⁴⁴⁸ ⁴⁴⁹ ⁴⁵⁰ ⁴⁵¹ ⁴⁵² ⁴⁵³ ⁴⁵⁴ ⁴⁵⁵ ⁴⁵⁶ ⁴⁵⁷ ⁴⁵⁸ ⁴⁵⁹ ⁴⁶⁰ ⁴⁶¹ ⁴⁶² ⁴⁶³ ⁴⁶⁴ ⁴⁶⁵ ⁴⁶⁶ ⁴⁶⁷ ⁴⁶⁸ ⁴⁶⁹ ⁴⁷⁰ ⁴⁷¹ ⁴⁷² ⁴⁷³ ⁴⁷⁴ ⁴⁷⁵ ⁴⁷⁶ ⁴⁷⁷ ⁴⁷⁸ ⁴⁷⁹ ⁴⁸⁰ ⁴⁸¹ ⁴⁸² ⁴⁸³ ⁴⁸⁴ ⁴⁸⁵

[illegible]

[illegible]

C. P. de la Alcazar de los 10 de

Minister de Brito Guindal

Segundares Repens Vnde se Cumprimento
adepira Condena na d'apostaria e fere-
cendo p'ante a d'apostaria, a d'apostaria
do Provedor n'p' f'arifer, tanto p'ello mori-
vo referido d'apostaria d'apostaria d'apostaria
g'de Como p'araz velle tempo averdado
Custa a d'apostaria f'arifer e d'apostaria g'e-
ralde Perram'buir. P'araz averdado p'araz
ad d'apostaria, e d'apostaria. D'apostaria
a d'apostaria e d'apostaria e d'apostaria d'apostaria
p'araz v'ello d'apostaria d'apostaria a d'apostaria
d'apostaria e d'apostaria e d'apostaria e d'apostaria
d'apostaria e d'apostaria e d'apostaria e d'apostaria

Beesley
onto in of Louis left



Elleensender, Coma es de Vermirado
porvaria, orien, anida restalupitania,
quando es de da q' elleas far aqua bri-
gasas oad riza, em foga fereinte, e de
esta ach' to tenlo. Esta ordem elleas
drara o lapiraf Ran / is cohibeiro pafan-
do lerridaf de lmoafim afes, ro lara q'
fya referario. Refize lous dife com tro de
mit efelentore min daefim // Esta-
va a lruica Gague Gmura rubricar o
tenlo Governador clausaf general de
Per rambulo Duas de fode Percir af //
Com o ller da qual pafes a referida lru-
daf em ofervanfa da pordaria uro
do doura Provedor da tarmela Real ti-
mo de lro de Briss Quin deiro aof fuis
de Mar fademit efelentore min da
fuis amu

Deo. W. a. f. lousint





O Alardem copiado a p. ¹ ² ³ ⁴ ⁵ ⁶ ⁷ ⁸ ⁹ ¹⁰ ¹¹ ¹² ¹³ ¹⁴ ¹⁵ ¹⁶ ¹⁷ ¹⁸ ¹⁹ ²⁰ ²¹ ²² ²³ ²⁴ ²⁵ ²⁶ ²⁷ ²⁸ ²⁹ ³⁰ ³¹ ³² ³³ ³⁴ ³⁵ ³⁶ ³⁷ ³⁸ ³⁹ ⁴⁰ ⁴¹ ⁴² ⁴³ ⁴⁴ ⁴⁵ ⁴⁶ ⁴⁷ ⁴⁸ ⁴⁹ ⁵⁰ ⁵¹ ⁵² ⁵³ ⁵⁴ ⁵⁵ ⁵⁶ ⁵⁷ ⁵⁸ ⁵⁹ ⁶⁰ ⁶¹ ⁶² ⁶³ ⁶⁴ ⁶⁵ ⁶⁶ ⁶⁷ ⁶⁸ ⁶⁹ ⁷⁰ ⁷¹ ⁷² ⁷³ ⁷⁴ ⁷⁵ ⁷⁶ ⁷⁷ ⁷⁸ ⁷⁹ ⁸⁰ ⁸¹ ⁸² ⁸³ ⁸⁴ ⁸⁵ ⁸⁶ ⁸⁷ ⁸⁸ ⁸⁹ ⁹⁰ ⁹¹ ⁹² ⁹³ ⁹⁴ ⁹⁵ ⁹⁶ ⁹⁷ ⁹⁸ ⁹⁹ ¹⁰⁰ ¹⁰¹ ¹⁰² ¹⁰³ ¹⁰⁴ ¹⁰⁵ ¹⁰⁶ ¹⁰⁷ ¹⁰⁸ ¹⁰⁹ ¹¹⁰ ¹¹¹ ¹¹² ¹¹³ ¹¹⁴ ¹¹⁵ ¹¹⁶ ¹¹⁷ ¹¹⁸ ¹¹⁹ ¹²⁰ ¹²¹ ¹²² ¹²³ ¹²⁴ ¹²⁵ ¹²⁶ ¹²⁷ ¹²⁸ ¹²⁹ ¹³⁰ ¹³¹ ¹³² ¹³³ ¹³⁴ ¹³⁵ ¹³⁶ ¹³⁷ ¹³⁸ ¹³⁹ ¹⁴⁰ ¹⁴¹ ¹⁴² ¹⁴³ ¹⁴⁴ ¹⁴⁵ ¹⁴⁶ ¹⁴⁷ ¹⁴⁸ ¹⁴⁹ ¹⁵⁰ ¹⁵¹ ¹⁵² ¹⁵³ ¹⁵⁴ ¹⁵⁵ ¹⁵⁶ ¹⁵⁷ ¹⁵⁸ ¹⁵⁹ ¹⁶⁰ ¹⁶¹ ¹⁶² ¹⁶³ ¹⁶⁴ ¹⁶⁵ ¹⁶⁶ ¹⁶⁷ ¹⁶⁸ ¹⁶⁹ ¹⁷⁰ ¹⁷¹ ¹⁷² ¹⁷³ ¹⁷⁴ ¹⁷⁵ ¹⁷⁶ ¹⁷⁷ ¹⁷⁸ ¹⁷⁹ ¹⁸⁰ ¹⁸¹ ¹⁸² ¹⁸³ ¹⁸⁴ ¹⁸⁵ ¹⁸⁶ ¹⁸⁷ ¹⁸⁸ ¹⁸⁹ ¹⁹⁰ ¹⁹¹ ¹⁹² ¹⁹³ ¹⁹⁴ ¹⁹⁵ ¹⁹⁶ ¹⁹⁷ ¹⁹⁸ ¹⁹⁹ ²⁰⁰ ²⁰¹ ²⁰² ²⁰³ ²⁰⁴ ²⁰⁵ ²⁰⁶ ²⁰⁷ ²⁰⁸ ²⁰⁹ ²¹⁰ ²¹¹ ²¹² ²¹³ ²¹⁴ ²¹⁵ ²¹⁶ ²¹⁷ ²¹⁸ ²¹⁹ ²²⁰ ²²¹ ²²² ²²³ ²²⁴ ²²⁵ ²²⁶ ²²⁷ ²²⁸ ²²⁹ ²³⁰ ²³¹ ²³² ²³³ ²³⁴ ²³⁵ ²³⁶ ²³⁷ ²³⁸ ²³⁹ ²⁴⁰ ²⁴¹ ²⁴² ²⁴³ ²⁴⁴ ²⁴⁵ ²⁴⁶ ²⁴⁷ ²⁴⁸ ²⁴⁹ ²⁵⁰ ²⁵¹ ²⁵² ²⁵³ ²⁵⁴ ²⁵⁵ ²⁵⁶ ²⁵⁷ ²⁵⁸ ²⁵⁹ ²⁶⁰ ²⁶¹ ²⁶² ²⁶³ ²⁶⁴ ²⁶⁵ ²⁶⁶ ²⁶⁷ ²⁶⁸ ²⁶⁹ ²⁷⁰ ²⁷¹ ²⁷² ²⁷³ ²⁷⁴ ²⁷⁵ ²⁷⁶ ²⁷⁷ ²⁷⁸ ²⁷⁹ ²⁸⁰ ²⁸¹ ²⁸² ²⁸³ ²⁸⁴ ²⁸⁵ ²⁸⁶ ²⁸⁷ ²⁸⁸ ²⁸⁹ ²⁹⁰ ²⁹¹ ²⁹² ²⁹³ ²⁹⁴ ²⁹⁵ ²⁹⁶ ²⁹⁷ ²⁹⁸ ²⁹⁹ ³⁰⁰ ³⁰¹ ³⁰² ³⁰³ ³⁰⁴ ³⁰⁵ ³⁰⁶ ³⁰⁷ ³⁰⁸ ³⁰⁹ ³¹⁰ ³¹¹ ³¹² ³¹³ ³¹⁴ ³¹⁵ ³¹⁶ ³¹⁷ ³¹⁸ ³¹⁹ ³²⁰ ³²¹ ³²² ³²³ ³²⁴ ³²⁵ ³²⁶ ³²⁷ ³²⁸ ³²⁹ ³³⁰ ³³¹ ³³² ³³³ ³³⁴ ³³⁵ ³³⁶ ³³⁷ ³³⁸ ³³⁹ ³⁴⁰ ³⁴¹ ³⁴² ³⁴³ ³⁴⁴ ³⁴⁵ ³⁴⁶ ³⁴⁷ ³⁴⁸ ³⁴⁹ ³⁵⁰ ³⁵¹ ³⁵² ³⁵³ ³⁵⁴ ³⁵⁵ ³⁵⁶ ³⁵⁷ ³⁵⁸ ³⁵⁹ ³⁶⁰ ³⁶¹ ³⁶² ³⁶³ ³⁶⁴ ³⁶⁵ ³⁶⁶ ³⁶⁷ ³⁶⁸ ³⁶⁹ ³⁷⁰ ³⁷¹ ³⁷² ³⁷³ ³⁷⁴ ³⁷⁵ ³⁷⁶ ³⁷⁷ ³⁷⁸ ³⁷⁹ ³⁸⁰ ³⁸¹ ³⁸² ³⁸³ ³⁸⁴ ³⁸⁵ ³⁸⁶ ³⁸⁷ ³⁸⁸ ³⁸⁹ ³⁹⁰ ³⁹¹ ³⁹² ³⁹³ ³⁹⁴ ³⁹⁵ ³⁹⁶ ³⁹⁷ ³⁹⁸ ³⁹⁹ ⁴⁰⁰ ⁴⁰¹ ⁴⁰² ⁴⁰³ ⁴⁰⁴ ⁴⁰⁵ ⁴⁰⁶ ⁴⁰⁷ ⁴⁰⁸ ⁴⁰⁹ ⁴¹⁰ ⁴¹¹ ⁴¹² ⁴¹³ ⁴¹⁴ ⁴¹⁵ ⁴¹⁶ ⁴¹⁷ ⁴¹⁸ ⁴¹⁹ ⁴²⁰ ⁴²¹ ⁴²² ⁴²³ ⁴²⁴ ⁴²⁵ ⁴²⁶ ⁴²⁷ ⁴²⁸ ⁴²⁹ ⁴³⁰ ⁴³¹ ⁴³² ⁴³³ ⁴³⁴ ⁴³⁵ ⁴³⁶ ⁴³⁷ ⁴³⁸ ⁴³⁹ ⁴⁴⁰ ⁴⁴¹ ⁴⁴² ⁴⁴³ ⁴⁴⁴ ⁴⁴⁵ ⁴⁴⁶ ⁴⁴⁷ ⁴⁴⁸ ⁴⁴⁹ ⁴⁵⁰ ⁴⁵¹ ⁴⁵² ⁴⁵³ ⁴⁵⁴ ⁴⁵⁵ ⁴⁵⁶ ⁴⁵⁷ ⁴⁵⁸ ⁴⁵⁹ ⁴⁶⁰ ⁴⁶¹ ⁴⁶² ⁴⁶³ ⁴⁶⁴ ⁴⁶⁵ ⁴⁶⁶

En omittio qua mect signi apud S. H. e. g. m. t. a. i. a. p. m. c. u. l. l. o. r. d. a. d. p. a. j. u. a.
de C. u. s. t. o. r. e. l. e. g. i. s. l. a. t. i. o. n. e. d. i. c. t. a. p. a. q. u. e. r. e. e. p. o. r. t. a. t. i. o. n. e.
S. e. n. d. o. d. i. r. i. d. a. g. u. a. r. d. i. t. M. o. d. e. s. t. o. r. e. P. a. i. d. e. c. e. n. a. l. i. c. i. t. a. d. i. t. a. s. l. e. m. a. t. a. e. r. i. o.
P. a. i. d. e. c. e. n. a. l. i. c. i. t. a. d. i. t. a. s. l. e. m. a. t. a. e. r. i. o. N. a. t. o. r. d. i. d. i. c. t. a. p. a. q. u. e. r. e. e. p. o. r. t. a. t. i. o. n. e.
P. a. i. d. e. c. e. n. a. l. i. c. i. t. a. d. i. t. a. s. l. e. m. a. t. a. e. r. i. o. 20 de 1736

Donde se fue Parroto e Mencia



[illegible]

Stefano Geronzi e Parroto e Menzies





 Doctor Don Juan de la Cruz Calzadilla
 cruce de la plaza por causa de ser de esta ciudad
 porque fue Magistrate de la ciudad de Lima
 de la de Cuzco que en la de Lima osito. Don Juan de
 la Cruz Calzadilla es un gran hombre de
 letras y es un gran hombre de
 la Real Audiencia de Lima.

Henry



Os Ermosos e Amados Real de
 Imperio e de Portugal do Sr. D. João
 do Rio de Janeiro 22 de Junho de 1735

Quintus

Bento Ferrreira Mourão, Escrivão da Fazenda Real, Alfândega, Camexorizado, Ведовия, e Matricula nesta Cidade do Brasil Casado com Maria Grande por sua Magestade. O J. J. da Real Certeza que no 6º de Legitos desta Provedoria aff. 131 leada e uma ordem de sua Magestade do Real e forma seguinte

[illegible]

2

Alexandre das Mays e Vidas, deves
1a meir "declarar-me scion do em
Gue se rematar o Contrato
Gue foy ardo dey de sua Magestade
de outro modo nos deus appualos. On-
Carta de doze anhos de governo de ois ele-
zente anno" meo de na sua Magestade que
tendo Gue de vaia qd adustancia e me
se achav o verso do offi. de na Cidade, e a
seu meir. Eu vosa meir e como vedor
coo seu officio pater de nostra Uerari-
bitre algum ostipendio Competente ao
trabalho que nesta deligencia poder
ser. Oun neste particular ao offi-
a q. e Procurador da Fazenda de sua
Capitania, e informavos que indo
votamente nater motiva a verso, estan-
do distante de sa Cidade treze mil e q-
y centos reis por dia, o Ceviro da Fa-
zenda oito centos reis por dia, o Ceviro
xerife da Fazenda, ou pagador, ou outro
oito centos reis, constando por cada
dia seis legoa de caminha para a fim
de se vender os dias que se servem. A-
sim a tenla votamente entendido para
todas as vossas que se foyer esta deli-
gencia, e que nestes mesmos termos
Cide dar conta a sua Magestade. Deo quan-
de votamente mui dos annos. Plefi-
se de rapis de sulho de mil e q- de Con-
dor a vossa. Felix Lou Machado. Onq
se continla mais em dita Carta q- a
qui requirer da propria q- tor nel ao Pro-
vedor obonei doo da lora da lora
ao tres de outubro de mil e q- de lenda
claborze annos. Eu Ceviro de lora
de lora Ceviro da Fazenda Real

Real que describe // Como se ha de
guay orden aguermerapado, pasha
aguermerapado por miferi de
dignada comdofervancia daporzo
na vtro corriendo eday de de
verinto demul efedelembos vnta
chintarime

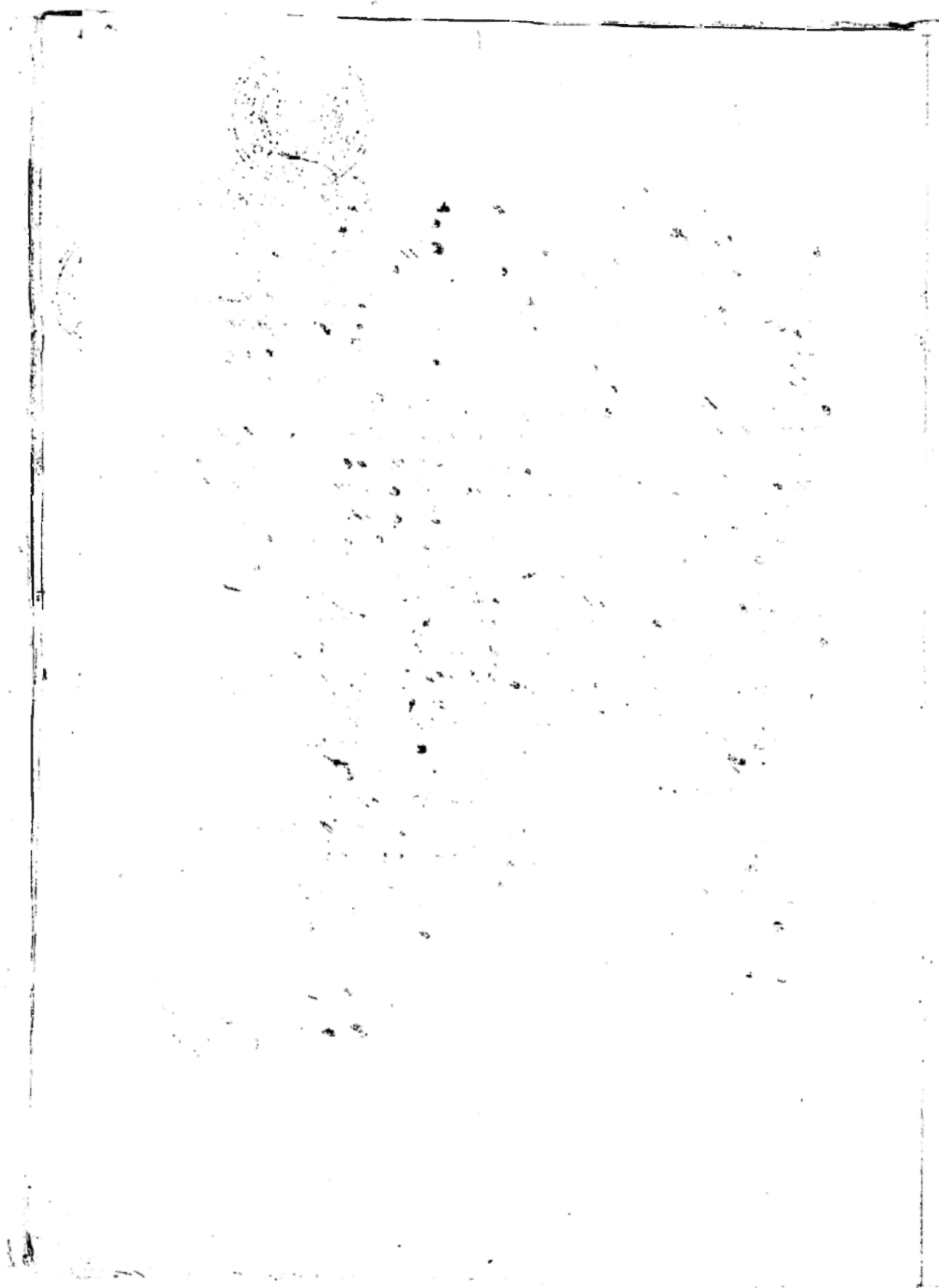
Don'to W. Glowing

[illegible]

[illegible]

Menores, e avari captae de mui
 sigallos, e mui de avari de fa-
 rados de mui de avari de mui de
 e mui de avari de mui de avari de mui de

Wm. W. Brown



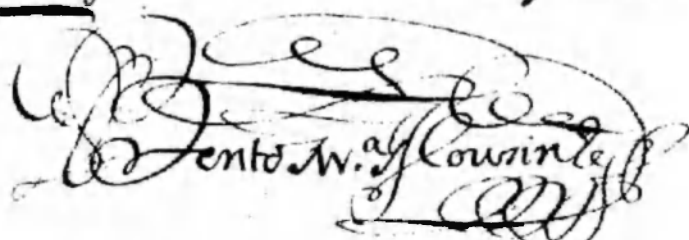
7

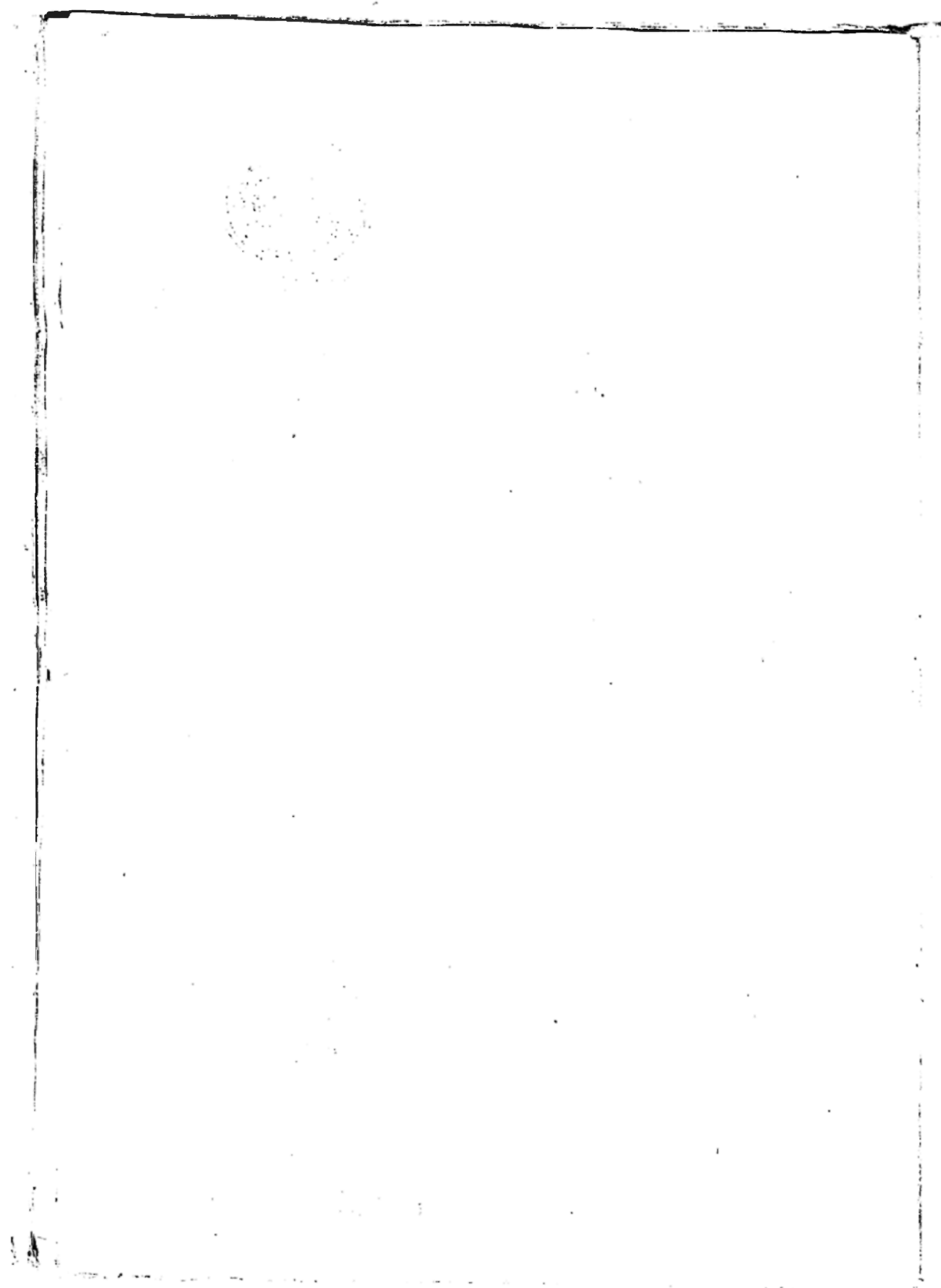

 Servir da Fazenda Real por certidão ao
 ppe desta emcomenda e foy a ditta e de ppe
 a su Rematadora dos ditos ppe e de ppe
 do te e de ppe e de ppe declarando a ditta
 E ditta e de ppe e de ppe e de ppe
 Setembro 30 de 1735.



 Manoel


 Bento Ferreira Moura e Silva da
 zenda Real, Alfandiga, Almoxtafado, Deo-
 via, e Matricula, nestalidade do Nadallapi-
 daniado de grande portua Magg e de ppe
 Certifico que o senhor Capito mor des da lapi-
 dania aenal, joão de Veyre Barroso de
 Meneses, foi propriamente e de ppe
 anno, a foy a ditta e de ppe dos ditta
 as desta lapi dania as ditta do ditta, e de ppe
 e de ppe la ditta ditta e de ppe
 goa de da ditta, e de ppe de ppe
 onde a ditta de ppe de ppe de ppe
 ditta. De ppe a ditta de ppe de ppe
 da ditta e de ppe a ditta de ppe
 ditta, e de ppe a ditta de ppe
 de ppe de ppe e de ppe de ppe
 m


 Bento Moura e Silva





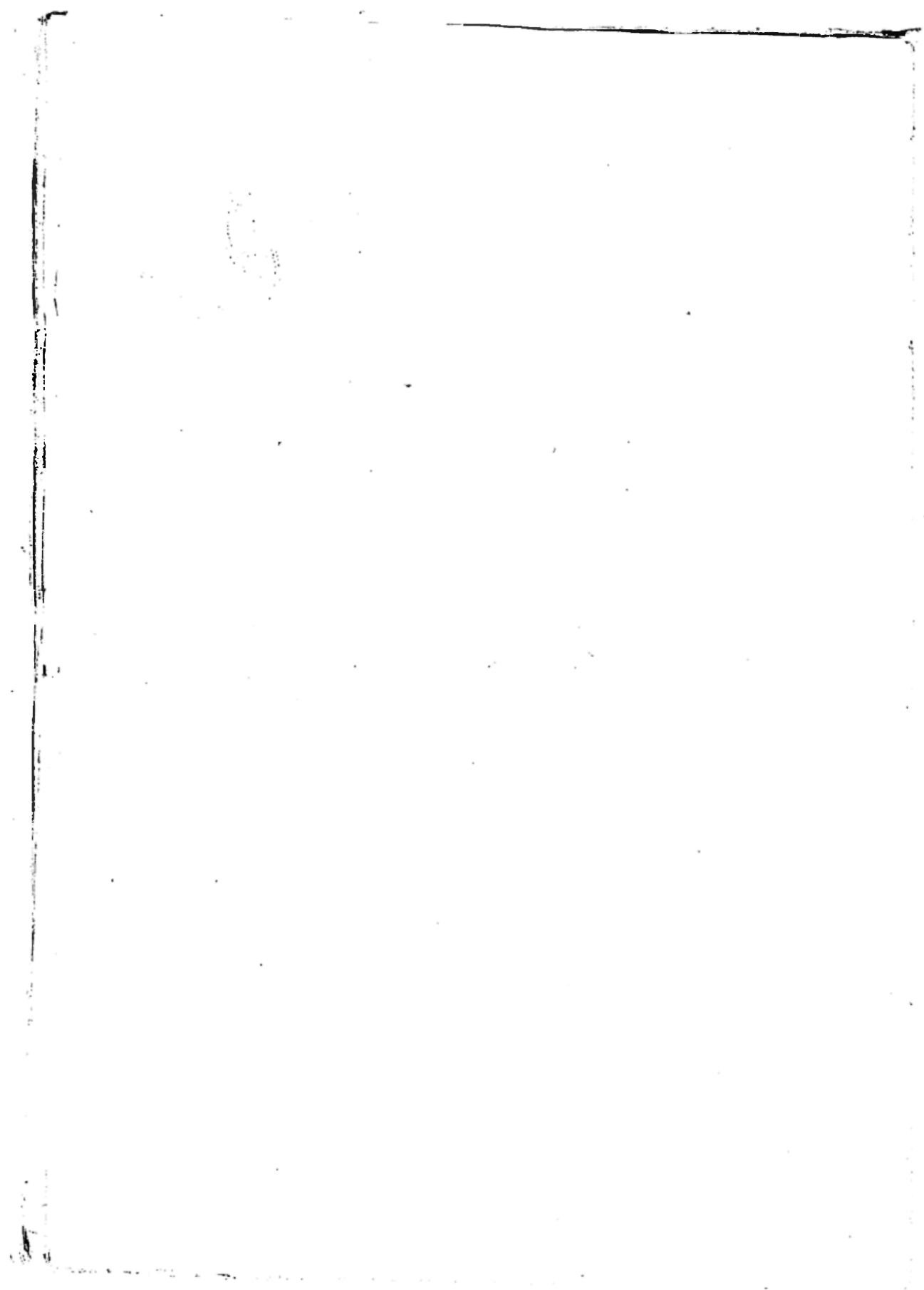

 O Sr. João da Farenza Real, faveio, faveio, a quem
 desta cruce como eu cuido, e eu cuido, e eu cuido, e eu cuido,
 buco p.^a esta Capitania de Minas Gerais, a quem
 ta e com que da Província da Farenza Real
 desta Farenza, e com que da Farenza Real
 alguma cidade do Brasil, e com que da Farenza Real

1735

Henry

[illegible]

Lento w a flowing





Escritão da fazenda Real de Macapitoma

naquelle porem, e as perdas quanto costumam levar os
Provedores da fazenda Real da mesma Capitania
de La mine, quando vão pelo mto da Serra da Ma-
taoçães a retirar os impostos de Fisco e Audi-
ti de Hante desta Cidade deuzenta e quatro deida e Regre-
sso Cidade do Natal Code Janeiro de 1735.

Menezes

De

Dezto Fervoroso Mounho Es-
critor da Fazenda Real, e de foz da
Almoxarifado, Vedor e Mounho-
La nasitaxidade do Real lapida-
rio do Rio Grande no Rio Negro
de La. Cid de foz e de foz
da de foz as de foz foz as de foz
almoxarifado da Fazenda Real de La lapi-
daria pagaria os Provedores della de
caminho de foz as de foz do foz ca
Apod. do foz os arma unidas os foz
mos uay, em foz de foz de foz, na foz
madad de foz de foz de foz. novenda
e foz mil reis, compundose a mil
e foz cento reis, por cada reis legoa,
na foz de foz as os mais menistros
de foz de foz de foz, e foz de foz de foz
quanta, por foz de foz de foz de foz

Cidade ad. Ribeira do Espinho, e
Esmarag distante, de ida e regresso
tendo coitado de legoa. Esta raven-
dade cordia e de podes me repando.
De pado a puerente terida e em
sua via de pordia e do do
nos capia e por joao de seye e
voto de mueres aos vinda de fa-
rejo de mueres e de lenda e m-
da e pinla e mueres. por mueres e
eafgrada

De pado e de pordia e de lenda e m-
da e pinla e mueres. por mueres e
eafgrada

Asosido de Novembro de mil e setecentos
dois e mais de finis de anno

Deontado J. Kowinski
C. W.

For George Parrot & Muncie

[illegible]

[illegible]



[illegible]

Monery

[illegible]

Benjamin Franklin

Verdade e afeição agredendo
da observância da palavra e
no do de fender Capas por acon
re de outubro de mil e setecentos
eminda e de amina

Deo et Gloria
Bento W. G. Flourens



Agency



Bento Ferreira Mourindo Escriu
 da Fazenda Real de Igaranga e anexa
 de Beldonia, e Maricula nesta cidade
 do Brasil a paragem do Rio Grande por
 sua Magestade do Rei de Portugal. Certifico
 M.^a S.^a do Armação de Bombardeiros do
 Divisor das terras da paragem a p.^{ta} 113
 Consta rematar o lugar de Bento Ferreira
 de Lima porcupolurados do mizor de
 de Pinda o d.^o do Divisor da paragem
 na oitavos o mizor de Bento Ferreira
 nove, e Bento Ferreira, e Bento Ferreira
 e Bento Ferreira, cada um por dois mil
 centos e quarenta e cinco, e Bento Ferreira
 centos e cinquenta e cinco mil reis por
 cada uma das terras. E o mizor de
 Bento Ferreira, e Bento Ferreira, e Bento Ferreira
 do provedor da Fazenda Real de Igaranga
 da paragem de Igaranga e anexa, e Bento Ferreira
 de 1070 do mizor de 1070 e Bento Ferreira
 e Bento Ferreira. Quando entrei neste
 Lugar a paragem de Igaranga e anexa, e Bento Ferreira

[illegible]

[illegible]

Adem

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]


 Escrivasse ao Gov. de Pernambuco, para mandos e fizesse
 pagar de suas contas de exp.^{as} a M^{te} Prov. da faz. da app.
 de Ruy gr. o documento e keys juntos off. de 11 de Junho de 1722
 e suparecer sobre a praticada Proviza de 30 de Maio de 1722
 q^{ue} permite a Prov. da faz. Celas off. nas arrematações e
 Certas. Levar os emolumentos que refere a mesma Proviza
 havendo a ser os mesmos no d.º. Contr. e, e tambem informe
 com a suparecer sobre a representação off. da of. a p.
 M^{te} C^{on}g. pede se lhe constitua a mesma emolumenty re-
 peitando a Proviza de 17 de Nov. de 1731 q^{ue} he
 impoem a obrigação de anotar pessoalmente a estas
 arrematações e a ser a mais conv. que Mas da q^{ue} p^{ar}
 diante e fizesse na p^{ar}te do Natal de Ruy gr. por Certas
 e faz de pezas visto e achas já separado daquelle Proviza
 e off. de 11 de Junho de 1722 q^{ue} já visto da sua
 informacão e p^{ar}te a tomar a ser a mais conv. e fizesse
 a off. de 11 de Junho de 1722 q^{ue} já visto da sua
 de Nov. de 1736.



I wish my dear sister Mary to be
 as dear & as kind as ever.

And just before
you - 29



Un junta a la Ma. d. Br.
de la Junta de Chetumal, Mex.
de la Ma. d. Br.

[The page contains dense handwritten text in French, which is mostly illegible due to extreme fading and bleed-through from the reverse side. The handwriting appears to be from the 18th or 19th century.]

Amos 10



Excmo. Sr. D. Juan de Salazar y Sotomayor
Comendador de la Orden de San Juan de los
Reales Alcázares de la Villa de Madrid
Yo el Sr. D. Juan de Salazar y Sotomayor
Comendador de la Orden de San Juan de los
Reales Alcázares de la Villa de Madrid
Interpone ~~que~~ que el Sr. D. Juan de Salazar y Sotomayor
ordenado y aprobado en el Ayuntamiento de Madrid
en el Mes de Mayo de 1722 declarando que los
intereses de la Orden de San Juan de los
Reales Alcázares de la Villa de Madrid
declarando que el Sr. D. Juan de Salazar y Sotomayor
de la Orden de San Juan de los Reales Alcázares de la Villa de Madrid
sea a cargo de la Orden de San Juan de los Reales Alcázares de la Villa de Madrid
a remanecer es como de un imperio que a
crispinge de la Orden de San Juan de los Reales Alcázares de la Villa de Madrid
de la Orden de San Juan de los Reales Alcázares de la Villa de Madrid

[Three large, stylized signatures or initials]



mo or am
X. Inorg. clapp. general

A

De laq. Presb. dit.^{xa} de 23 deq. veyo dize me a clausa mayor
traballo esta capitania q^{da} das armas, filantome senti-
mento. Ser eutras disgrasado nela q^{da} seme empate p^{to} pri-
meiro mouel das suas desordens. ja dize ar.^{xa} monas tre
a este desredo entere de honrra nem de provento e que
hera compoira toda esta capit.^a de desordens, peratuitos
elrememor. pois nas he crivel q^{da} oatra carta de gente se
saltrafique a abitar em semelhantes terras. Sendo o meu
mayor entere de agrado de soberado onas proo conseguir
nas oppozicoes do mal intencionados a ninos com q^{da} oquese
des. Luriz com sineritas e fal. as culpas buscan dose e de se
e varias de outros semelhantes p^a serem al creditados.
Sabera vs.^{xa} q^{da} achando opprovedor das p^{as}. Bento fri.
Morinho sibi. nos dous capp. de destalam. pasado p^a introdu-
zir as suas mal dades q^{da} sempre vrou nesta Capit. com no-
voria oppozicoes aos capp. mores em enitros de la. Como repro-
ua da inameride. de lartas q^{da} se achas Copiadas nos. os da
Camera nos breues an. q^{da} for escriptas de la. de q^{da} demeta car-
tidat. e de lartas de nehas leuolusos de ordens. e de lartas
de lartas de melomito logo q^{da} entrey no gouerno desta Capit.
afirmandome pessoas de credito ser. de. Bento ferrera Mori-
nho maior de amor de q^{da} se fer a escriptura do capp. mor
Luis ferrera fere. e adunias com andustrias a seu soror
de capp. mor. bre. p^a de foneguia. q^{da} far a labar acida a ohi-
maerro. fin eu eubdo q^{da} de lartas nas me emplicas com
tal homem. tal diabolio esagas q^{da} arange fco en de la toda

2
esta Capit^a principal^{te} a governos dela Comandustria
deleto p^o fomenta e expor^o p^oca, por vindo eu ter a p^oca
p^a esta lembrança com o p^oca de defuncto thesnorio de p^oca
quinteiros / como abo^o he notorio / e trat^odo ag^o de p^oca
introduzio com o^o p^oca op^oca q^o nas d^oca am^a notoria
e demaziada prudencia p^a q^o deixase de p^oca e h^o continu-
ado de p^oca fomentado cordido pelo dito p^oca f^oca
Ep^a serem al^o creditadas as falsas e clauitoras Contas q^o Costu-
ma das de p^oca aomeu p^oca, proceder b^oca quem
oajade de p^oca com forme os animos p^oca q^o a^oca, fa-
zendohe as copias das cartas p^a v^o al^o creditas as suas, elo-
mo por promissas de p^oca em^a m^a s^oca ignorancia meui-
se cahir nas mãos dasua letra a copia da q^o f^oca ad^oca
das de p^oca Mag^a ag^oal p^oca por Certid^o as p^oca
dit^a p^a Com^o f^oca Com^o p^oca de p^oca p^oca i^oca
am^a sobrada queixa de p^oca de p^oca p^oca
estimando eu mais o meu credito q^o a p^oca vida, pre-
tendo queixarme a^o Mag^a em^a o^oca q^o he p^oca de-
cid^o em^a o^oca homem nas suas Com^o q^o p^oca
do modo com^o q^o v^oca as creditas de p^oca e la-
ma q^o causa nas entrep^oca das suas leas e b^oca em-
basando as ex^oca de p^oca, a^oca de p^oca com os mal^o pro-
cedidos, sendo constante atodos os moti^o q^o o^oca a-
vis^o v^oca ac^oca p^oca p^oca q^o h^oca Com^o a-
Chand^o e o^oca no lugar q^o ocupa, a^oca a^oca a^oca
constame q^o p^a agr^oca a^oca Com^o das de p^oca me-

Deha Castidade inclusa vera ^{2a} ser meu opposto esem
deguerrim. des. nem fazaria o mandej em trez a-
cha por me denunciarem o guerrim soltar como fizera
a outro seu companheiro eubando eu no test. a falta
de deipito e castigo em q. eubando a porta era capitania ho
causa das suas desordens emolebrias q. causa a ^{2a} mas
faltas informas q. a med. e em q. eu obre causa q. des.
lusa o meu nam. o castigo odenoso fomeno o castigo en-
tre tas maliciosa exisente q. a the se atue em amefur-
tarem castas nera eubada presa como experimentado te-
mo em duas potas e chega a tanto o atueim. dater q.
the agido. o castas como fizera a q. vinha. a castas
de mello q. sendo vista com as mais em poder do m. do casto
q. a the a omira q. por via causa hia o m. hui dia pre-
20.

Com esta demeto avertida da nota de aubante q.
mandej por no asento do ajudante e tenente da fortaleza
o qual benho na d. preso a ordem do ^{2a}. e com a chegada
do p. o ajudante da paraiba q. se espera neta a d. preten-
to entrar na aubante da fortaleza q. se deu a o criminoso
por na d. tem esta capit. a sui capas da qua obrigas
buscando so a qua deusa de q. se o testem. e em to do
oper. q. a the eubada neta a capit. a por o mostrar por le-
a deos sena q. tem nozo hui so criminoso pela iusticia o-
q. se fazem os lapp. mores com astropas q. ditas.
Demeto a ^{2a} a informas q. me ordena do-
tapayas em q. vejo premanecer mais a representas

R

Dezeste Senado Manoel tauary queriuro covereador
de Adriano fruire, Eua, do fidei gover nador de Bisy
pado Contra o dito padre Coageto, duas do
ouvi do geral deper nambulo Contra o dito Ca
pi dan Major Luiz fr. fruire, duas do Mytra
de campo gover nador deper nambulo Contra o
my mo Capi dan Mot, Eua, e asim mais a sua Ma
j. Contra o Capitany mory dyta Capitania,
Je jofandaria pagade lha Eua, Etoday a lheri
das lartay ja cem numero de trinta e foy a luy
poran Exritay e lorigaday pello Exritay da
Camara que notempo qua se de Cruuap lera
Bento fr. Mourinho, Casa de lherido naur
dade cao dity Liuro, me luyto, dadyon de pa
sij apreceu refortidam Emofervanfia da
portaria Retro de fender Capi dan Major ego
gover nador dyta Capitania Joam de tello Ba
rreto e Menory Nesta Cidade de Natal de Pa
lal aoj 23 de dezembro de 1738 Amos

Manoel Morgado

Embargo deen Vrednuntis opmer odel wens
jullios dier calpas: aordend da fuz hif dague
niff dene e fuit. En fone pumail de dedit
Pordavie d'omo este medest pumail o fuz
Cuidado julle l'om fuf emque delle c'edue
dadida d'ada meflos d' Hapirid' d'la p'om
coz dias anrs. w' d'fundand deen n'ella xiff
d'edw Prinder d'adada afim de Bom fozar
este projecto En medandofe aord. Tendar
adafida clame C'uardandelle dague afim
d'w'no menid fiedu d'ugar d'endo d'adada fuf
dadida p'or d'ada c'edada julle d'au a jad.
deem p'edir afua f'edura Cafim endeguro
da j'edila Enmendado d'adegar Enque ef
da d'elubon afim acc'iff f'ie p'om d'om
da d'eminid d'edw d'adw p'or Bom d'edura
p'omfo que E' Com d'au d'adw Com d'le od.
j'edw e p'w'efte Enmid d'adw f'ie f'edidw
que d'edw f'ia n'iff d'adw Comque p'odem f'ie
d'adw julle f'afedidw d'adw d'adw f'undendw
d'adw d'adw d'adw Enmendado Graue d'
d'adw d'adw d'adw. da d'adw d'adw d'adw
Communa n'effidw que d'adw d'adw Com
p'adefendofe d'adw d'adw d'adw d'adw
Capitania d'adw d'adw Enque d'adw
Vade Enne p'om d'adw d'adw Enque n'effidw
d'adw d'adw d'adw d'adw d'adw d'adw
Pelle d'adw d'adw d'adw Comque d'adw
Capitania d'adw d'adw d'adw d'adw
niff d'adw d'adw d'adw d'adw d'adw

[illegible]

*Graf v. Bredow
an
Herrn v. Bredow*

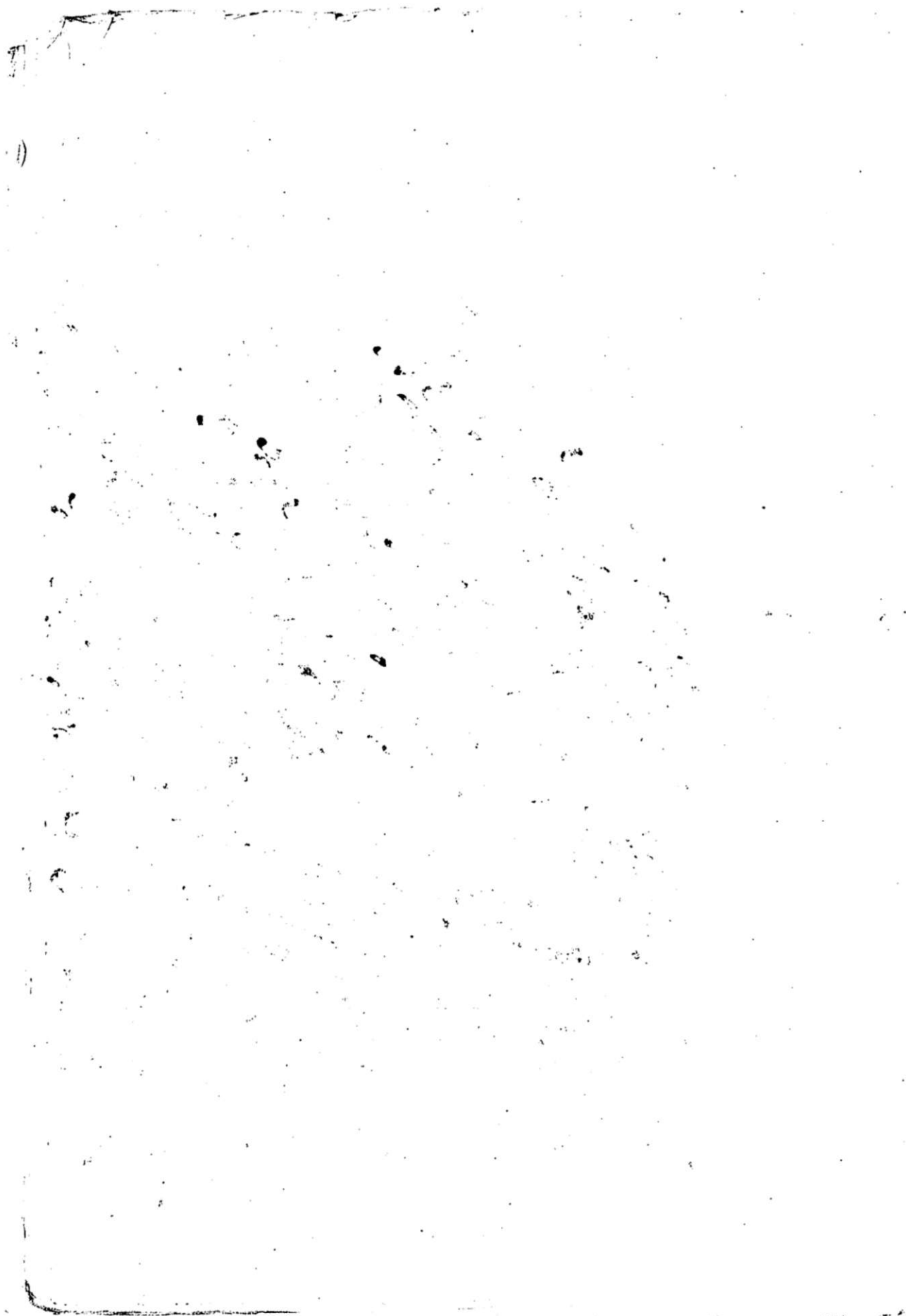
7

1)

1

O Sr. Juiz não me permite mais demora
 com a brevidade q' desmereço, q' mandando
 hum atestado indio e dego ordinado, remittido
 cordem de Vossa Senhoria, p. mandar me pren-
 der, p. exemplo de q' mais officiaes q' forao
 com elles deas de obstar e junta de com o
 p. pro fugirao atrevidamente, não sei se e aq'la
 pa' a p. p. a brevidade, p. com elles, p. q' tanto
 me obriga a minha branda natureza, p. q' q'
 n. d. Caro e p. n. d. e m. m. d. de Vossa Senhoria
 a V. m. g. a V. m. g. q' Vossa Senhoria p.
 me de co' q' mais memo' q' ta' e' o V. m. d. do
 Capm. maior com inter na fuga e de int. e
 p. servir o p. o tanto p. bebado e deo. h. a
 mo não de p. i. t. a p. e ter m. d. de h. a p. d. i. n. d. a
 memo' q' ta' q' de p. r. e. n. t. e m. a. r. o. n. a. d. e. i. q' a. t. a.
 t. i. g. o. p. e. s. t. a. a. V. o. s. s. a. S. e. n. h. o. r. i. a. p. a. t. a. e. m. m. e. n. d. a
 V. o. s. s. a. S. e. n. h. o. r. i. a. m. d. e. q' u. e. p. a. q' t. o. n. d. e. l. a. o. o. s. e. r. v. m.
 f. u. g. i. t. o. e. m. o. a. d. e. l. l. a. t. o. r. t. o. n. d. e. t. e. r. m. i. n. a. r. o. q'
 p. o. r. t. e. r. v. i. d. o. e. o. q' t. o. t. a. n. a. V. o. s. s. a. S. e. n. h. o. r. i. a. n. i. t. a.
 C. a. r. o. e. o. b. r. a. t. o. r. s. i. l. o. C. e. r. t. o. e. d. e. r. e. j. a. r. a. d. e
 e. x. n. o. b. i. l. i. t. a. p. i. r. i. t. a. d. d. o. d. e. q' n. a. l. e. o. t. a. t. i. g. o. q'
 p. u. e. r. i. a. m. a. n. d. a. r. o. u. t. r. o. s. e. p. a. n. i. s. l. o. r. m. a. j. o. r. d. o. r. a. o.
 E. u. m. f. i. c. h. e. m. l. o. t. o. n. d. e. d. a. d. a. V. o. s. s. a. S. e. n. h. o. r. i. a. a. p. e.
 d. e. d. a. d. a. m. o. e. f. f. e. i. t. o. d. e. d. e. n. j. a. e. o. g. o. d. e. m.
 A. m. o. d. o.

E. N. a. s. m. a. j. o. r. e. q. d. o. r. e. d. e. p. u. e. r. e. p. a. g. u. e. t. o. e. m. m. o. r. e.
 M. e. l. o. d. e. m. a. l. u. b. i. d. o. e. l. a. p. e. l. l. a. o.
 P. J. a. m. e. S. A. l. l. h. e. n. d. e.



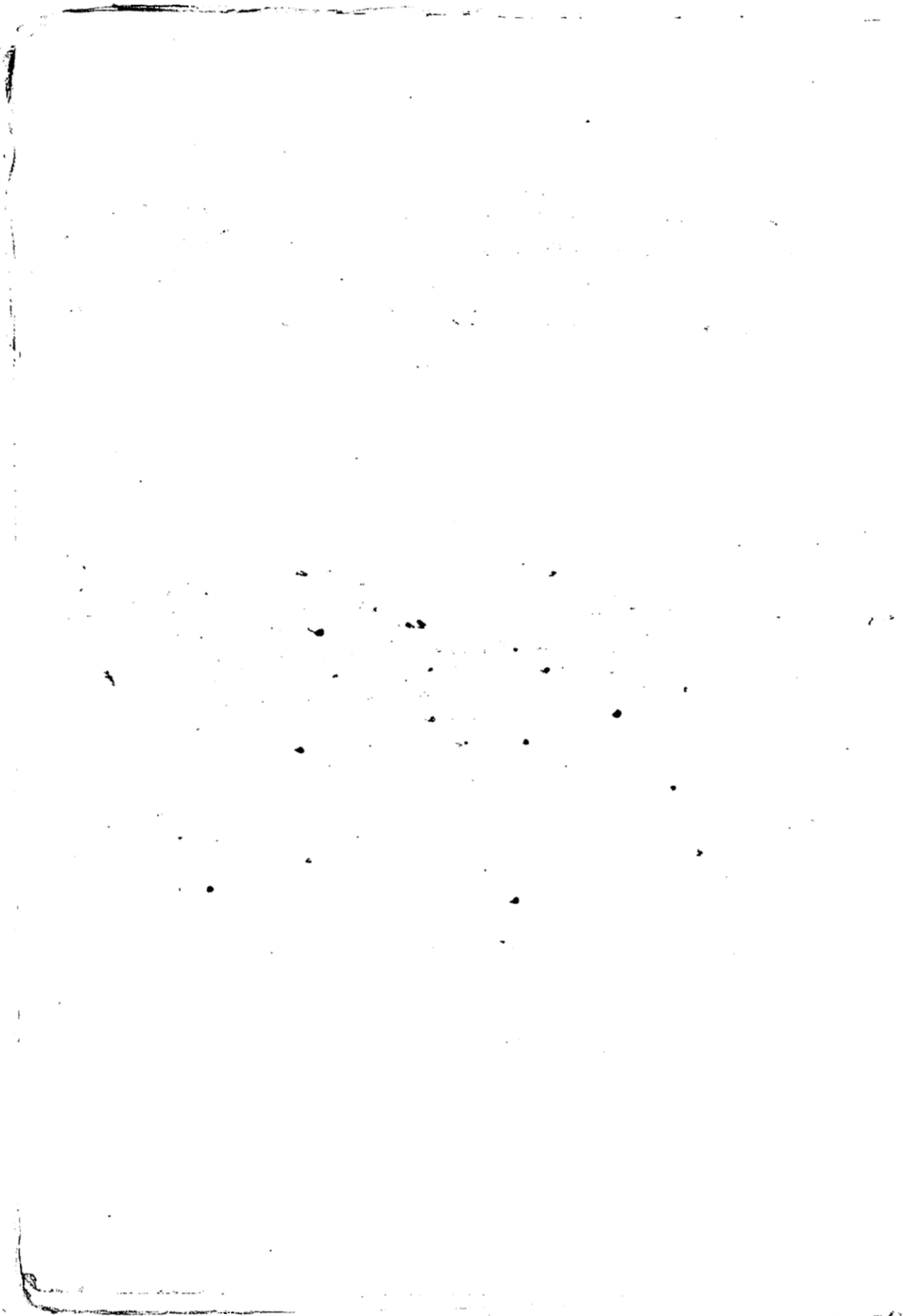
Descriçao da Real Ematricula de uento m. 1758.
Registos das patentes, passe por Certidao de pte desta
odia mes e anno em q se pos anota de aubrente do
tenente da fortaleza do S. Pedro, Affonso Teixeira
de Gusena lid. do batall. de des. 1758

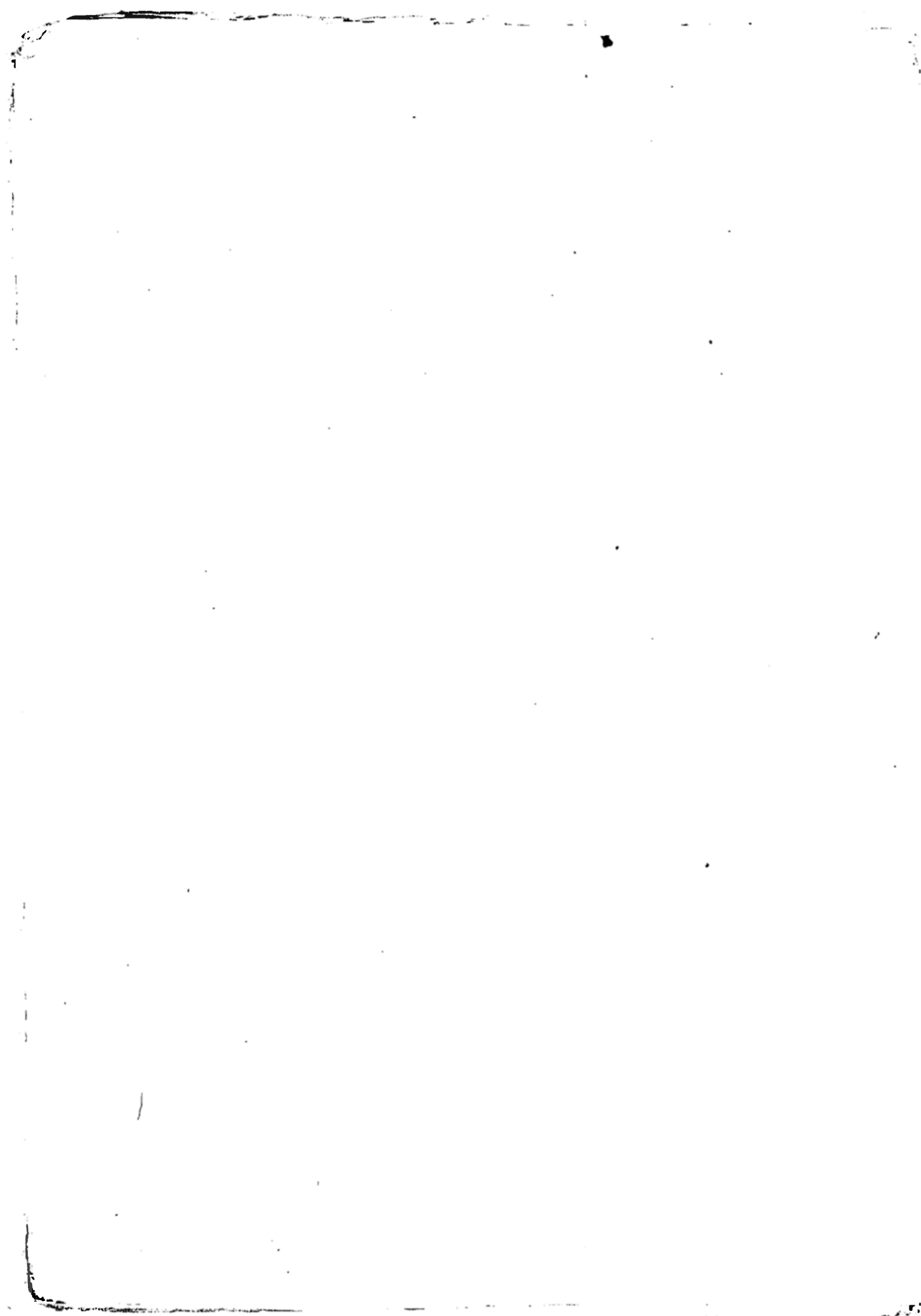
Meneu

88

anoc I da l. doa Guayra Escrivam da Baundam
Real Vecdoria da Real Ematricula de uento m. 1758.
Capitania do Rio grande por sua Magestade que de
os guard. do. Cer. de fto que uento do. Zinto segun
do do. Provindoria ac. de uento do. Provindoria que uento
Regidada a. de uento do. Provindoria que uento
Zalera da l. doa Guayra Escrivam da Baundam
Citada de Albino Geyra de uento do. Provindoria que uento
quindo. Anoc de sem. l. doa Guayra Escrivam da Baundam
bro de mil se de l. doa Guayra Escrivam da Baundam
lada das pte fto Capitania maior Comandador
do Meneu = Guayra = Bahia = de fto de uento
do Cer. de fto Com. de uento do. Provindoria que uento
do fto de uento de uento do. Provindoria que uento
do dia de uento do. Provindoria que uento do. Provindoria que uento
da cu do amor

Al. da l. doa Guayra



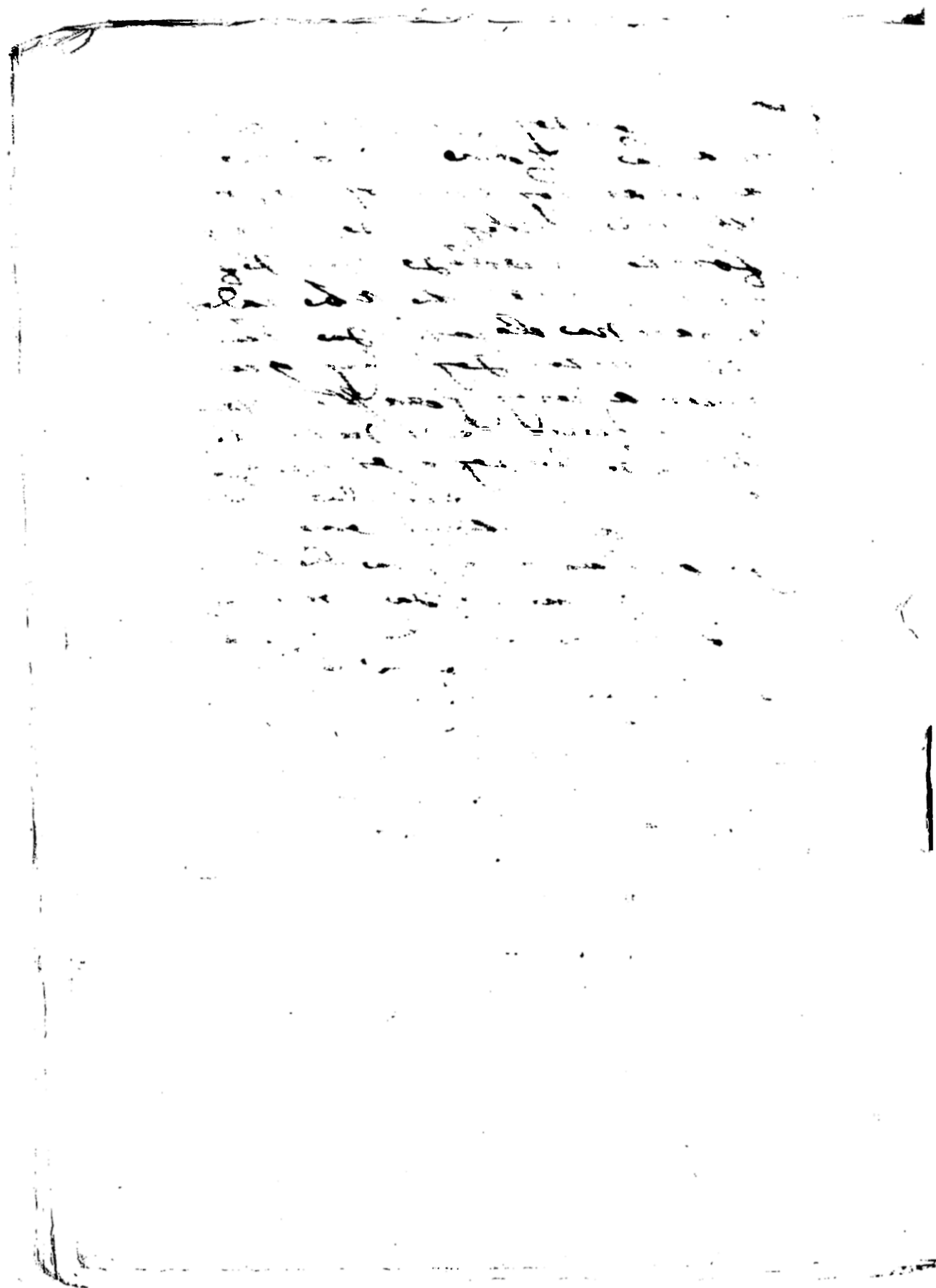


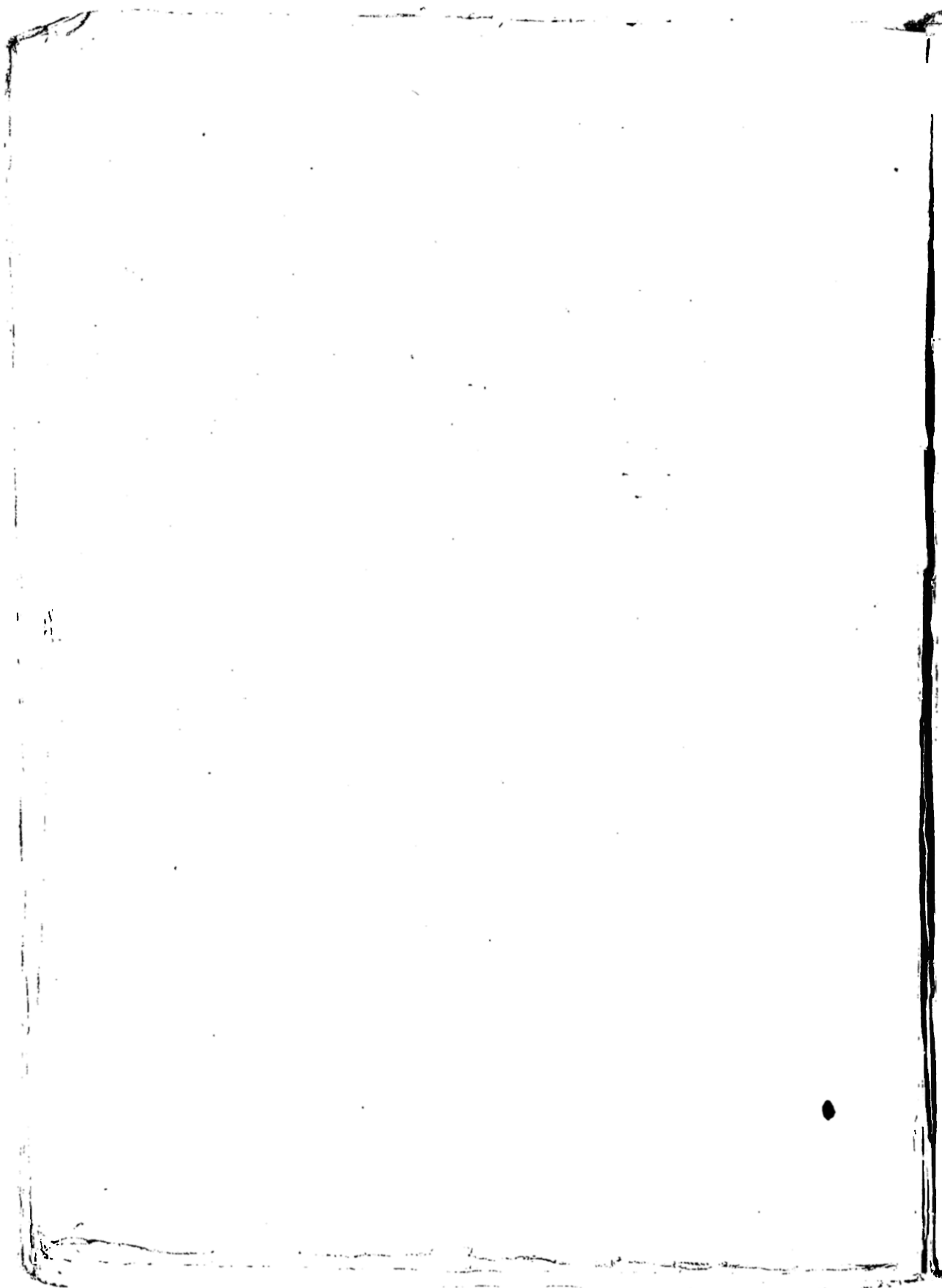
[illegible][illegible]

San Diego, Cal.

[illegible]

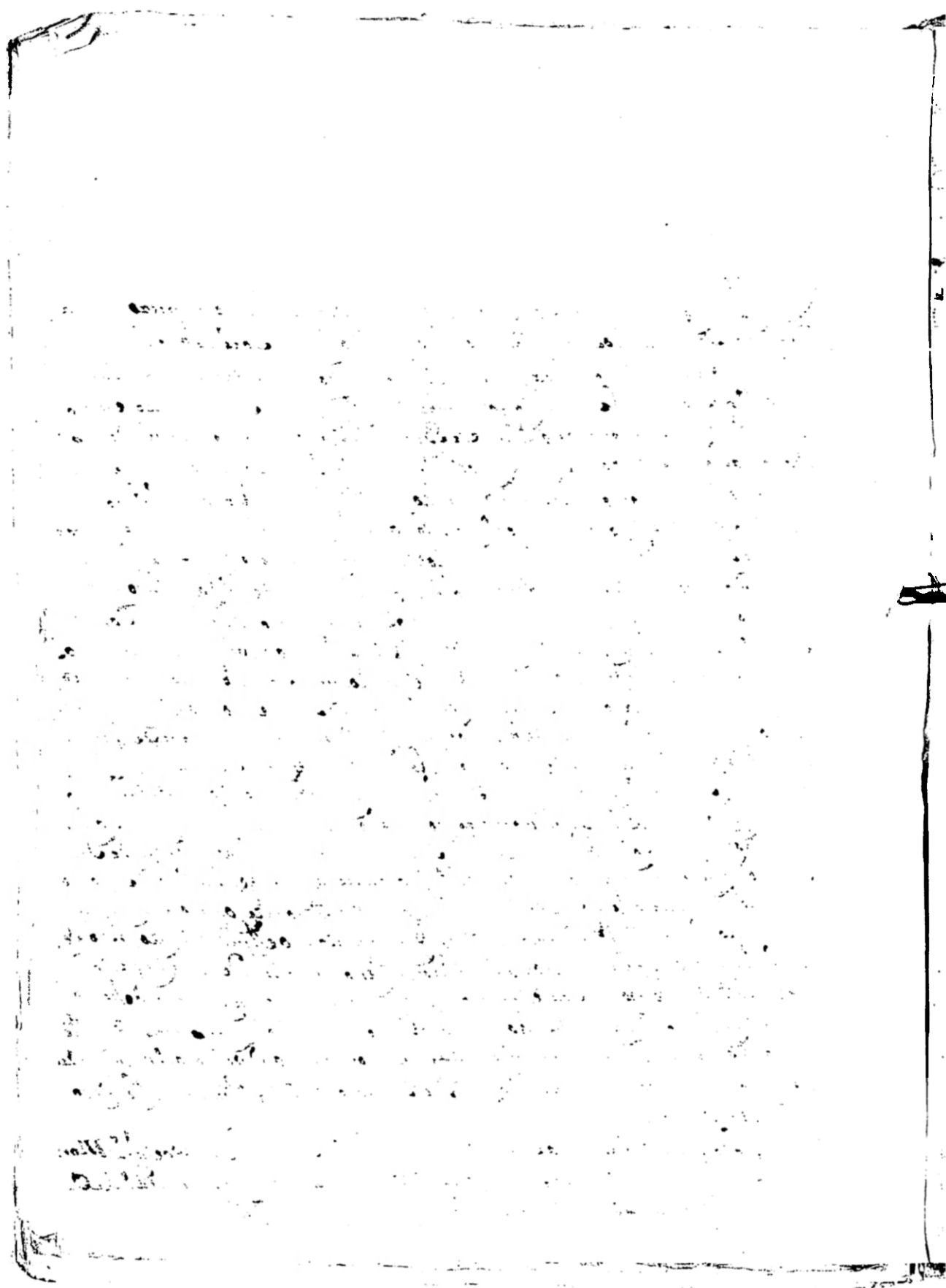
Franklin Pierce





As pessoas que saltaram a favor da Causa da Sultura de São Lope, preso na Ca-
 deia da Fortaleza do Rio Grande, foram o filho do Capp.^{am} João de Souza Al-
 galhay, Ceu Curiado Alexandre de Barros, Amboj Caboj de Ciquadray de de-
 lacam. que foi a quella Presidio por Cincoenta mil Reis que se lhe prometteo. Sendo
 medianeiro deste negocio o Soldado de Se. Bastião q. foi com pa. cou o Credito, co-
 abonou o Sold.^o Manoel Sello. Caportaria a fizerao em cara do Capp.^{am} Ber-
 nardo de O. Lipe, yondo sobre a tubrica do Capp.^{am} Alor que tinha, eu Vidro de
 Espelho sem a. e por cima do d. Espelho o papel da portaria que fabricarao, por
 do la debaixo da Luz que foy parecer todaj a letraj p. a por cima de q. crever.
 E querendo nesta Praça de Bern. Cobrar o dito Credito de eu das pacadorey ou
 abonador que se parente de euy Barreto do Pau Amarello e do M. Seny Cosma
 Monty. Este onas q.uy pagar, E querendo obrigar disse o devedor de Caraca o
 Cobrador de q. se devia o d. Credito, de que couve por eu barato Casaca, e
 por esta Causa e de q. q. eouverao de eu Cobrio e de la de ser o dito f. l. e gen-
 ro do Capp.^{am} João de Souza tendo conquistado p. a d. sultura a vontade de eu
 Day dilo Capp.^{am}, querendo tirar o preso pello quartell q. foy por cima da sadura
 em que a sadura o d. Capp.^{am} mais por nao ficar comprehendido Consultaria na s-
 adura da portaria. E qui foy o Ormao do preso oferecer a qua l. a rarianga do Ca-
 p. Alor q. a Ma Comora q. parecer eu subleitar a portaria da sultura de São
 Ormao, e de q.u pedio na adarda eu Sold.^o q. o leuace a sara da sadura onde dromis
 esta noite e com esse foy de ma drucada a fortaleza e trouca o preso sem segun-
 nancia do d. Capp.^{am} Mandante e vindo se prequantou o s. judante a preso de
 nao eu dar o agradecim. ao Capp.^{am} Alor, respondendo q. se im e a gartou
 do s. jud. e se letim a eu Saluo, sem o s. judante fazer may Caro d. l. e,
 E indo dar p. a do d. Capp.^{am} Alor dos l. t. e obrado mostrando a portaria. Este Re-
 atirou com ella a cara a gartando da sua inorancia, q. vendo o d. s. judante
 se letirou e a cuitou em cara do Capp.^{am} Bernardo de O. Lipe. e com esse, vero
 p. a esta Praça.

Todos o desendo e foy o M.^e de Camo Anto. Borges da don. e o Sara M.^e
 Antonio Vi.^o Coi en. te Joze de Alito, e varas pe. dou, mais nesta C. d. de
 Linda q. de q. raa toda a verdade e amadoy que sejas.



Membranca que foy rec^{ta} Joao de
Souza e Vaz, do D. Concedor da capi-
tania do Rio grande e do Rio de
de Almeida, y do Rio Pequeno.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Item Scimus contra Secunda Curia p[ro]p[ri]a p[ro]p[ri]a
Vigil. dedit Capitulum et Manuel no. 1000, Reson. de
has bon. p[ro]p[ri]a Tabili.

[illegible]

Com Castigo Regozo Setornave asuon dices de Mezarica
inbrulhadas se leusturando nesta Cap^{ta} e mais com
mendado disto quer agora facer Eu' extremo Cabrindeu
Com arabas disto e no General o qual disto e no pulo
Conceder que tem de Me namque admitir tal
nem em seu Ceru; nem no leu de Me no seu Ceru; (for)
Cuja Causa oraó quer admitir a Ser Bravedor de
Jta Cap^{ta} que p^{ta} deus inq^{ta} deus deus o p^{ta} deus
oque e Me Madita o Cap^{ta} deus avia obrar
Deu não temia mais nem deus deus deus de
no fin^{ta} ensticiante todo o deus deus e mais que fi
Deu abem seu Com toda avia e deus deus deus
fer de Me sua boa a p^{ta} deus que te deus deus e
estes deus deus quando vem o deus deus deus e por
nao deus deus deus Com deus deus deus deus
aut^{ta} deus deus deus deus deus deus deus deus
Cer o deus deus deus deus deus deus deus deus
Justicia; deus deus; o deus deus; Me deus deus
nesta deus deus deus deus deus deus deus deus
perturbação alguma deus deus deus deus deus
Sabia de Me deus deus deus deus deus deus deus
na e Me deus deus deus deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus deus deus
Marques deus deus deus deus deus deus deus deus
ra deus deus deus deus deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus deus deus
deus deus deus deus deus deus deus deus deus

Quando podes nelly amor de Deus o Collecte, Morte
mice avida tanto emcurato das fendas, Como em
vrao onas dicesse acabar de mais as suas inimigas
a Sim memore e lla for e lla Meduia farer de Britania
Sade, e por Cario de proxim, enesta forma sacre
gd ofili Com feias, de pois que tuu alguma melhora
peuio que o a campanha em algumas pessoas em tua
Defenca que Ml tinha Cabecio que o levaram
para onde queria Eir que se for a Sim: nuncant
agora qual te o crime que nento se cometeu! Por
nem Sabia q elle era Criminoso, nem tinha ordens
algua de supri de seu, nem de iusticia para o pondo
nem figurar: Succedio pois que nisse Caetano de
felle Com soldados para fvar com prozo osito de
de adsm Gen: atempo que elle se tinha Eida
embora da Cara donde estava publicam. Carro
gado em tua Eide por Indio e a compantado
Com pessoas que oideram da morte magno da
justicia, porq elle nao estava prozo nem de subia
que era Criminoso, e seinto Succedue a Sim entao
do lrm em tua Cara nem saber de lal porras f. E
a causa que lrm prode ter p. e os Castigos ag. p. lras
ponha lrm logo cia nager. de lrm Gen. e f. lras
prez todo o sucedido que he por a f. lras que nas
Eide experimenta a lrm. alguma eno f. lras
de a f. lras e q. p. lras muitos amos

Foranica V. A. de Sanjos de N. 39.

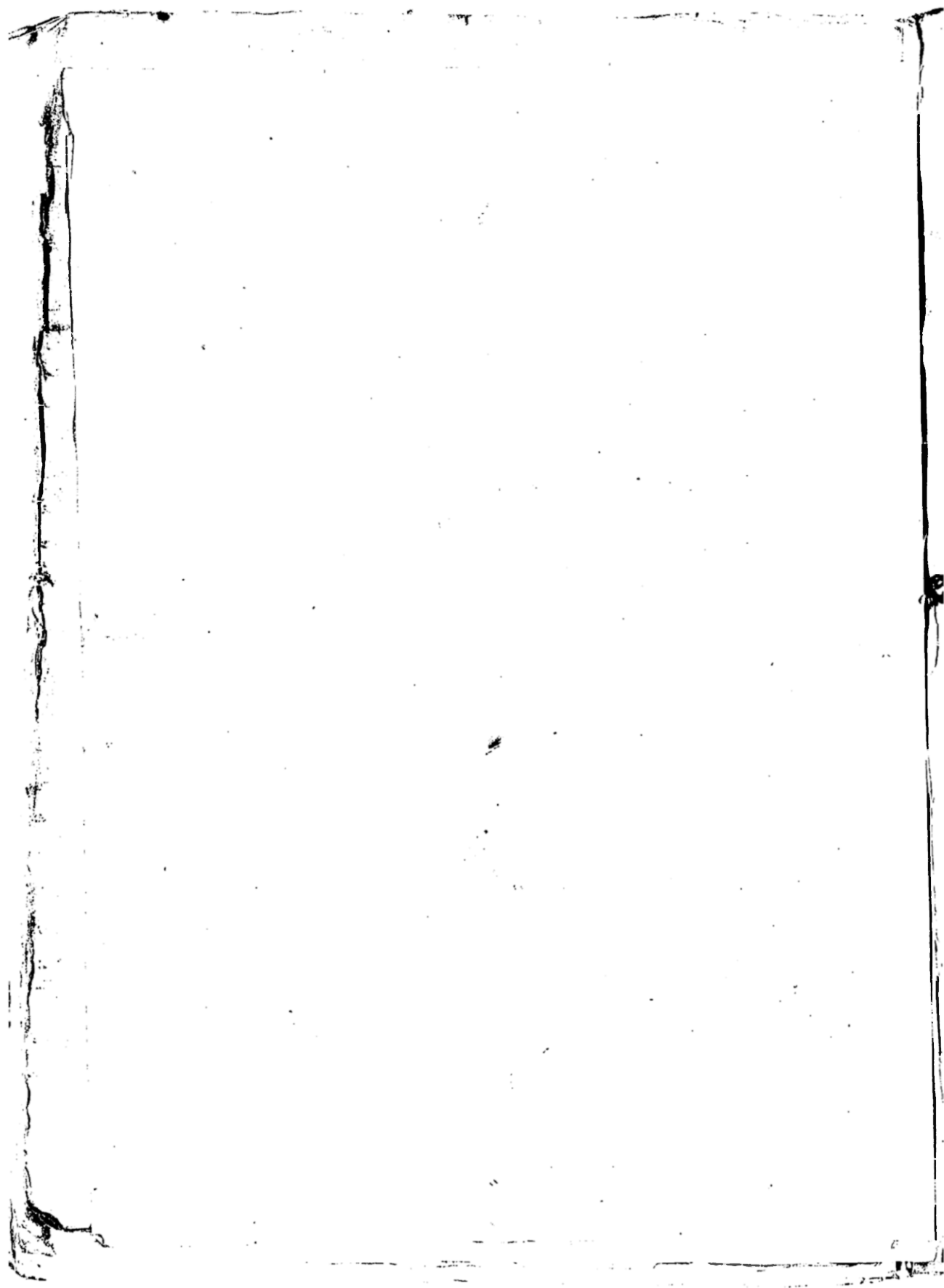
De
10/11/12

Mr. Cap. Mor. Ponto Freire de Paul.

Comp. m. m. e. f. l. Venerados

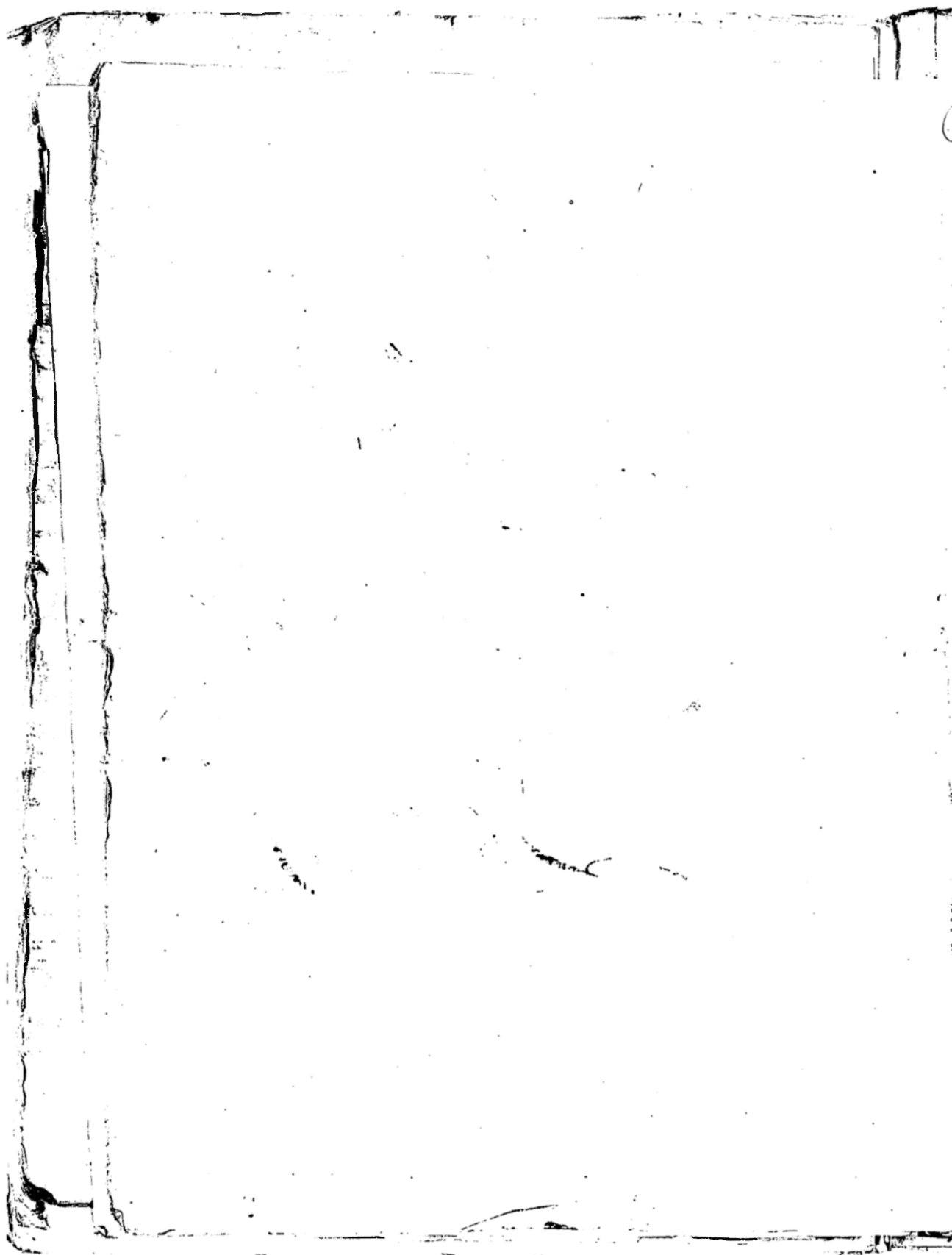
Antonio de Andrade de Albuquerque.

[illegible]



[illegible]

[illegible]



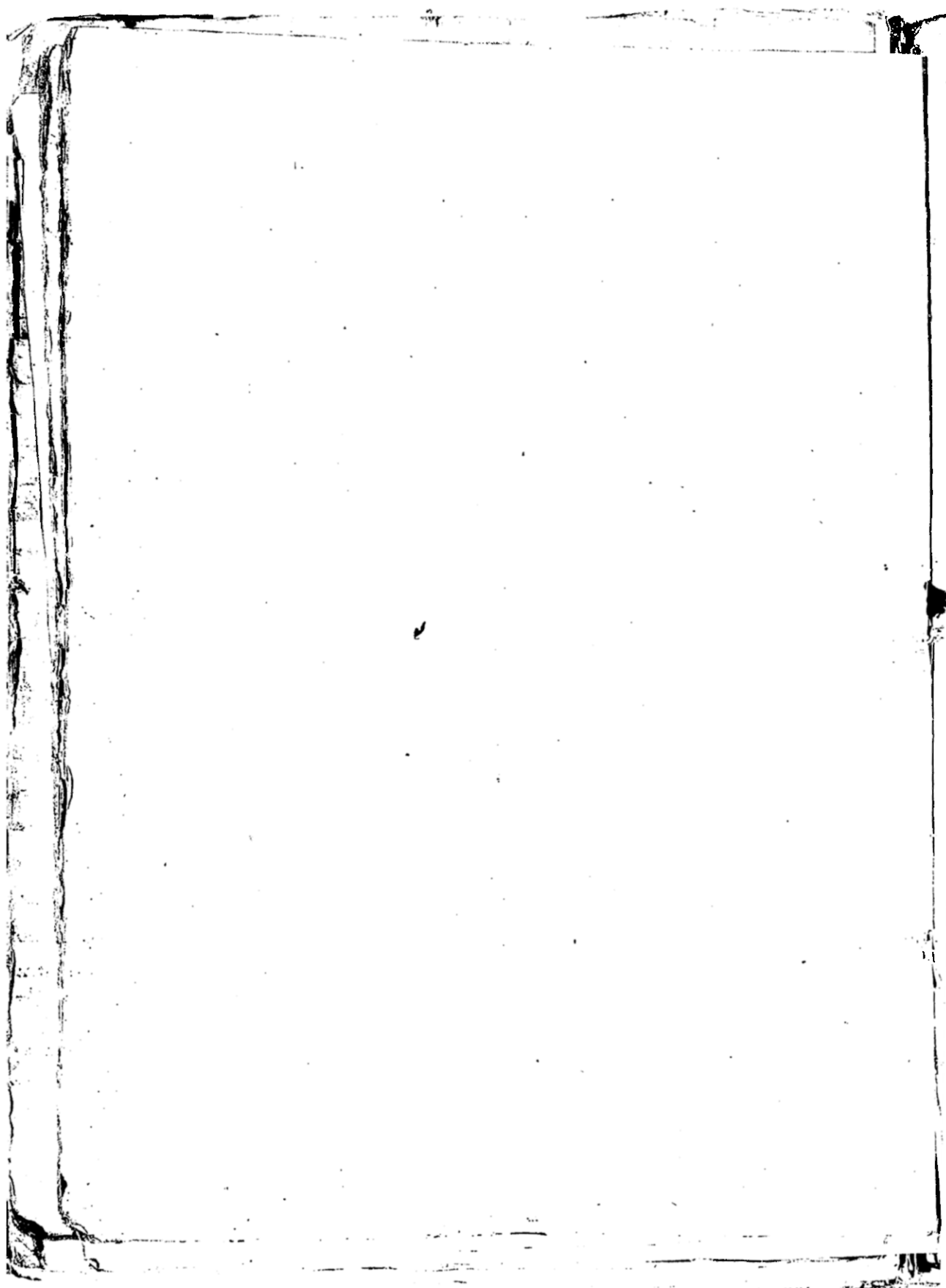
[The handwriting is extremely faded and illegible.]

[illegible]

[illegible]

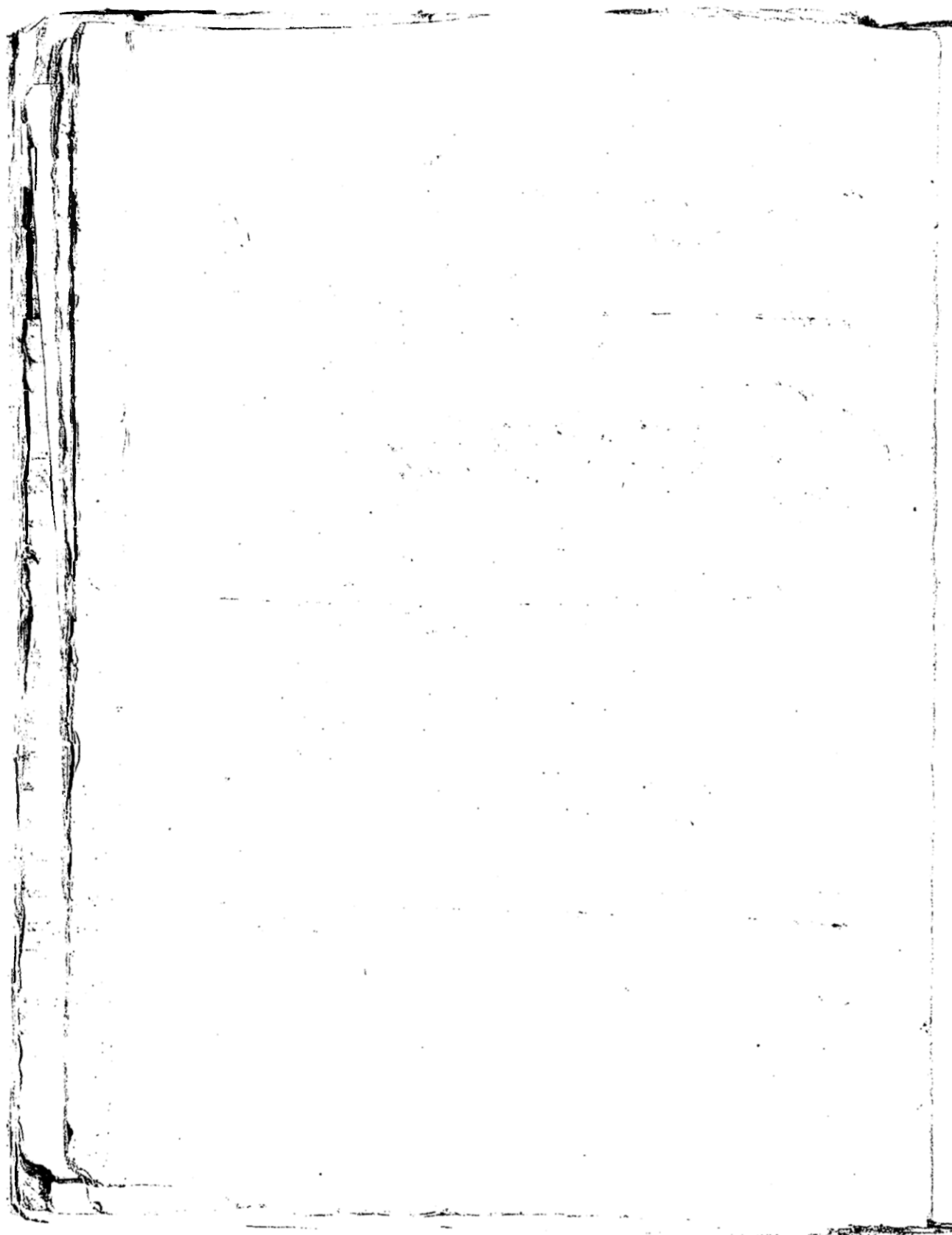
My dear Mr. [illegible]
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 10th inst.

Yours faithfully
[Signature]





Informaçam sobre a materia
das Cartas Appensas



[illegible]

fazendo-lle por os beny naprasa para pagar o alcaide de Ter.
 He mandado ad. Capm^{am} onr^{am} das de Ter ve dizer a elle infor-
 mante q^e vsta^o q^e obrava em por os beny de Caetan^o do Mel-
 lo naprasa. e q^e onas devia fazer por ser de lu^o bme^o bna-
 do e suposto se obrou alguma bna do de^o devia in da fi-
 ma devendo e for m^o nelle in formante largar a cunha-
 ca^o de l^o los an^o 2^o e por m^o ter duvidas em ad^o Capm^{am}
 mor por q^e devia caetan^o de Mello em q^o faria seguinte
 1^o 1000^o e nunca elle in formante vio ne soube por onde algi
 q^e B^o Fri^o fizeste tumultos ne levantes ne tiuesse segun-
 alguem mais do q^e p^o apparegar em sempre fez e ebbe
 elle in formante por over e ser p^o q^e se ad^o Capm^{am} onr^{am} na
 acabate q^o acabou de guerra levantas q^o bna em
 e les am^o Caetan^o de Mello ague em injuriar de out^o e fez
 Gravel contra avontade p^o de q^e bna eia onas onancia
 ad^o Caetan^o de Mello por ser m^o mal inclinado e q^e esta
 onan^o tinha de clarada em suma of^o sobe da materia da
 guerra q^e fez de B^o Fri^o ad^o Capm^{am} onr^{am} e fizera p^orien-
 q^e e em mayor clareza a cada materia de o alto foyte
 judicial e logo he comecadas operam^o de l^o e evangelhos
 p^o guardar segredo de q^e se he perguntou e responde ne l^o ma-
 teria e qual de cohes e p^o in oprometes fazer Ag^o m^o nio
 emigo sobre d^o Jundias era u^o supra

Leonudo
 Carlos de Castro Roda

^{am} Cap^m mor Jon^m de Castro Bello e^m tam^m de^m juram^m
de beyxo dalla de clarar aver d^m do que soube sobre a
kudo na carta q^a o Cap^m mor Jo^m de Seve e creves all^m de
Gutta Bento Fri^m M^muz^m aqual recebendo o d^m juram^m
de beyxo dalla de clarar q^a o^m judia in formas da matencia
da d^a carta e queza e q^auetudo de conleto ser l^mda falsi
d^a arguida por d^m Cap^m mor Jo^m de Seve e por algu^m
pessoa mal afeta do mesmo d^m Fri^m M^muz^m O^m de Caetano de
Mello e ses p^m arguay foy publico que on^m G^mer^mas p^m
amorte de Juiz Fri^m Fri^m e qua por este d^m p^mto se p^mten
dem exonerar de q^ainda de v^mta algu^m l^mtigo on^m da
tempanha d^a morte do d^m Fri^m M^muz^m de q^a sua inimi
gos por se na^m ter on^m sentido q^a d^m Caetano de Mello
entre por e criou da d^a Real e q^a on^m e foyto
sabe elle inf^mon^m por ser on^mador q^ata Cap^mitania e fa
zer sua assistencia ora cid^m e p^mto della on^m e p^m
q^a o d^m Fri^m M^muz^m veyo p^m e foyta Cap^mitania on^m p^m
da Costa Silva p^m ser e criou da d^a Real o que na^m
foy naquelle t^m e p^mto foy p^m distancia da cid^m e s.
legos p^mto e may on^mon^m onde se clarou e de la veyo
p^m e foyta e la l^mny annos onde tem servido to dos os offi
C^m de q^a na Cartas e foy m^mes on^m bon satisf^m e a
gr^mdo geral d^m d^m e on^m p^mto por ser l^mmp^mdem^m
e bem procedido em t^m e nunca foy criminado ne ouve
que aml se atravesse por q^a elle na^m da occasio p^m foy

Que com^m as d^m d^m e sedij **Comprara** B^m Fri^m
as G^mtractados e tam^m falso por q^a elle inf^mon^m
sabe q^a que Com^m os d^m d^m as G^mtractados Di^m n^mio
da d^m foy a foy A^m G^mudij f^m do d^m B^m Fri^m M^muz^m
e foyte em Bern^m

Que d^m adizora q^a o d^m B^m Fri^m era l^mnga de o d^m
P^motes de Brito sen^m on^mservar em p^m e on^m d^m Cap^m mor
mor Jo^m de Seve se p^marese ser falso por d^m de d^m
e not^m q^a a l^mnga por q^a sen^m on^mservado era por q^a o d^m Cap^m

27
od. ^{am} App. mos perrendes q od. P. He Guden tise dijs
do dr. q quizefa duard. Real p. q seruzo propriy
delle Capp. mos eprifod. P. He nã Guden tise
ser om. ficasu elle d. Capp. mos entendendo q R. L.
Fr. Illuz. q servia de q cristo era causa de d. He nã
dexas tiras od. q quiza ad daqui nã lãrã od. ad
q entre elly ouve e la etambi puzumio to de opoo
q od. P. mos Compara de aspinj & He foziao
d. ^{am} Capp. mos q He de puz de morto opuzeguis Guden tise
nã falsos de q od. P. simla tirado di. as Monoxe
od. se estranbu m. de toda ag. q Guden tise obm fadint.
d. d. P.

E que pello q d. p. adit. d. P. He Guden tise
de Enquieader desta Cappitania sabe elle inform. des
falso aspin Gm o la tudo omay q delle argue puz.
allem da puzia nã q elle inform. tem de ser puz adm.
e de ser od. P. He Guden tise amay de aquieader de cordia q
de q Casar nunca ouve quiza apesballguã de q
elle He fize de inj. ou He Casar de damno may ante la
tido e lauido puz entendido e dem. puz puz de toda ag.
de esta Cappitania e allem d. m. ze lãrã de q obriga Gm
de ser o q. eprifod. tem sido Guden tise puz od. P. He Guden tise
e q He od. puz de informar da materia dad. Carta conu
do lãrã e q He tomer adar puzam. q de lãrã de elle
quardar se gudo de q He foz puzuntado e lãrã de q
qual tomer eprifod. fozella aspin e aspin Gm
Sabred. com omay media aspin de lãrã

Remudo q He Guden tise

Remond

Le des Remello

[illegible]

[illegible]

Temudo Hedro d'at'houa

prohibe & B. An. tiven. ne prodele ter. m. d. q. hinc la. sole dida
 no. d. vendellat. per e. far. naquelle. sp. em sua. lura. em. gij
 & era. thel. da. silva. Guigro. onde. entra. ad. vendellat. e. pa
 gando. em. lura. espada. &. dize. Memmora. B. An. per. over
 a. ruy. zoiade. Mem. Sabu. &. elle. leu. si. outra. arma. em. le
 rra. o. gij. to. ha. entender. &. elle. na. le. vava. lura. com. o
 offende. ie. anique. &. nentender. o. lura. Mo. pri. le. biru. de
 todo.

E se nos restar a culpa por se reformar a se creta do d.º
 1.º m.º por como elle diz na carta q. se creves ao filho
 N.º 1.º sabe elle in form.º q. si elle não encores o 3.º
 Cri.º M.º por mado a algu.º por q. o crime ouy delle
 se reformar por Paulo D.º e sua J.º e q. a que tinha de
 Enrado de Secre.º e Enmaria q.uy lerar Enella o crime
 nado

[illegible]

[illegible]

m. ¹ ² ³ ⁴ ⁵ ⁶ ⁷ ⁸ ⁹ ¹⁰ ¹¹ ¹² ¹³ ¹⁴ ¹⁵ ¹⁶ ¹⁷ ¹⁸ ¹⁹ ²⁰ ²¹ ²² ²³ ²⁴ ²⁵ ²⁶ ²⁷ ²⁸ ²⁹ ³⁰ ³¹ ³² ³³ ³⁴ ³⁵ ³⁶ ³⁷ ³⁸ ³⁹ ⁴⁰ ⁴¹ ⁴² ⁴³ ⁴⁴ ⁴⁵ ⁴⁶ ⁴⁷ ⁴⁸ ⁴⁹ ⁵⁰ ⁵¹ ⁵² ⁵³ ⁵⁴ ⁵⁵ ⁵⁶ ⁵⁷ ⁵⁸ ⁵⁹ ⁶⁰ ⁶¹ ⁶² ⁶³ ⁶⁴ ⁶⁵ ⁶⁶ ⁶⁷ ⁶⁸ ⁶⁹ ⁷⁰ ⁷¹ ⁷² ⁷³ ⁷⁴ ⁷⁵ ⁷⁶ ⁷⁷ ⁷⁸ ⁷⁹ ⁸⁰ ⁸¹ ⁸² ⁸³ ⁸⁴ ⁸⁵ ⁸⁶ ⁸⁷ ⁸⁸ ⁸⁹ ⁹⁰ ⁹¹ ⁹² ⁹³ ⁹⁴ ⁹⁵ ⁹⁶ ⁹⁷ ⁹⁸ ⁹⁹ ¹⁰⁰ ¹⁰¹ ¹⁰² ¹⁰³ ¹⁰⁴ ¹⁰⁵ ¹⁰⁶ ¹⁰⁷ ¹⁰⁸ ¹⁰⁹ ¹¹⁰ ¹¹¹ ¹¹² ¹¹³ ¹¹⁴ ¹¹⁵ ¹¹⁶ ¹¹⁷ ¹¹⁸ ¹¹⁹ ¹²⁰ ¹²¹ ¹²² ¹²³ ¹²⁴ ¹²⁵ ¹²⁶ ¹²⁷ ¹²⁸ ¹²⁹ ¹³⁰ ¹³¹ ¹³² ¹³³ ¹³⁴ ¹³⁵ ¹³⁶ ¹³⁷ ¹³⁸ ¹³⁹ ¹⁴⁰ ¹⁴¹ ¹⁴² ¹⁴³ ¹⁴⁴ ¹⁴⁵ ¹⁴⁶ ¹⁴⁷ ¹⁴⁸ ¹⁴⁹ ¹⁵⁰ ¹⁵¹ ¹⁵² ¹⁵³ ¹⁵⁴ ¹⁵⁵ ¹⁵⁶ ¹⁵⁷ ¹⁵⁸ ¹⁵⁹ ¹⁶⁰ ¹⁶¹ ¹⁶² ¹⁶³ ¹⁶⁴ ¹⁶⁵ ¹⁶⁶ ¹⁶⁷ ¹⁶⁸ ¹⁶⁹ ¹⁷⁰ ¹⁷¹ ¹⁷² ¹⁷³ ¹⁷⁴ ¹⁷⁵ ¹⁷⁶ ¹⁷⁷ ¹⁷⁸ ¹⁷⁹ ¹⁸⁰ ¹⁸¹ ¹⁸² ¹⁸³ ¹⁸⁴ ¹⁸⁵ ¹⁸⁶ ¹⁸⁷ ¹⁸⁸ ¹⁸⁹ ¹⁹⁰ ¹⁹¹ ¹⁹² ¹⁹³ ¹⁹⁴ ¹⁹⁵ ¹⁹⁶ ¹⁹⁷ ¹⁹⁸ ¹⁹⁹ ²⁰⁰ ²⁰¹ ²⁰² ²⁰³ ²⁰⁴ ²⁰⁵ ²⁰⁶ ²⁰⁷ ²⁰⁸ ²⁰⁹ ²¹⁰ ²¹¹ ²¹² ²¹³ ²¹⁴ ²¹⁵ ²¹⁶ ²¹⁷ ²¹⁸ ²¹⁹ ²²⁰ ²²¹ ²²² ²²³ ²²⁴ ²²⁵ ²²⁶ ²²⁷ ²²⁸ ²²⁹ ²³⁰ ²³¹ ²³² ²³³ ²³⁴ ²³⁵ ²³⁶ ²³⁷ ²³⁸ ²³⁹ ²⁴⁰ ²⁴¹ ²⁴² ²⁴³ ²⁴⁴ ²⁴⁵ ²⁴⁶ ²⁴⁷ ²⁴⁸ ²⁴⁹ ²⁵⁰ ²⁵¹ ²⁵² ²⁵³ ²⁵⁴ ²⁵⁵ ²⁵⁶ ²⁵⁷ ²⁵⁸ ²⁵⁹ ²⁶⁰ ²⁶¹ ²⁶² ²⁶³ ²⁶⁴ ²⁶⁵ ²⁶⁶ ²⁶⁷ ²⁶⁸ ²⁶⁹ ²⁷⁰ ²⁷¹ ²⁷² ²⁷³ ²⁷⁴ ²⁷⁵ ²⁷⁶ ²⁷⁷ ²⁷⁸ ²⁷⁹ ²⁸⁰ ²⁸¹ ²⁸² ²⁸³ ²⁸⁴ ²⁸⁵ ²⁸⁶ ²⁸⁷ ²⁸⁸ ²⁸⁹ ²⁹⁰ ²⁹¹ ²⁹² ²⁹³ ²⁹⁴ ²⁹⁵ ²⁹⁶ ²⁹⁷ ²⁹⁸ ²⁹⁹ ³⁰⁰ ³⁰¹ ³⁰² ³⁰³ ³⁰⁴ ³⁰⁵ ³⁰⁶ ³⁰⁷ ³⁰⁸ ³⁰⁹ ³¹⁰ ³¹¹ ³¹² ³¹³ ³¹⁴ ³¹⁵ ³¹⁶ ³¹⁷ ³¹⁸ ³¹⁹ ³²⁰ ³²¹ ³²² ³²³ ³²⁴ ³²⁵ ³²⁶ ³²⁷ ³²⁸ ³²⁹ ³³⁰ ³³¹ ³³² ³³³ ³³⁴ ³³⁵ ³³⁶ ³³⁷ ³³⁸ ³³⁹ ³⁴⁰ ³⁴¹ ³⁴² ³⁴³ ³⁴⁴ ³⁴⁵ ³⁴⁶ ³⁴⁷ ³⁴⁸ ³⁴⁹ ³⁵⁰ ³⁵¹ ³⁵² ³⁵³ ³⁵⁴ ³⁵⁵ ³⁵⁶ ³⁵⁷ ³⁵⁸ ³⁵⁹ ³⁶⁰ ³⁶¹ ³⁶² ³⁶³ ³⁶⁴ ³⁶⁵ ³⁶⁶ ³⁶⁷ ³⁶⁸ ³⁶⁹ ³⁷⁰ ³⁷¹ ³⁷² ³⁷³ ³⁷⁴ ³⁷⁵ ³⁷⁶ ³⁷⁷ ³⁷⁸ ³⁷⁹ ³⁸⁰ ³⁸¹ ³⁸² ³⁸³ ³⁸⁴ ³⁸⁵ ³⁸⁶ ³⁸⁷ ³⁸⁸ ³⁸⁹ ³⁹⁰ ³⁹¹ ³⁹² ³⁹³ ³⁹⁴ ³⁹⁵ ³⁹⁶ ³⁹⁷ ³⁹⁸ ³⁹⁹ ⁴⁰⁰ ⁴⁰¹ ⁴⁰² ⁴⁰³ ⁴⁰⁴ ⁴⁰⁵ ⁴⁰⁶ ⁴⁰⁷ ⁴⁰⁸ ⁴⁰⁹ ⁴¹⁰ ⁴¹¹ ⁴¹² ⁴¹³ ⁴¹⁴ ⁴¹⁵ ⁴¹⁶ ⁴¹⁷ ⁴¹⁸ ⁴¹⁹ ⁴²⁰ ⁴²¹ ⁴²² ⁴²³ ⁴²⁴ ⁴²⁵ ⁴²⁶ ⁴²⁷ ⁴²⁸ ⁴²⁹ ⁴³⁰ ⁴³¹ ⁴³² ⁴³³ ⁴³⁴ ⁴³⁵ ⁴³⁶ ⁴³⁷ ⁴³⁸ ⁴³⁹ ⁴⁴⁰ ⁴⁴¹ ⁴⁴² ⁴⁴³ ⁴⁴⁴ ⁴⁴⁵ ⁴⁴⁶ ⁴⁴⁷ ⁴⁴⁸ ⁴⁴⁹ ⁴⁵⁰ ⁴⁵¹ ⁴⁵² ⁴⁵³ ⁴⁵⁴ ⁴⁵⁵ ⁴⁵⁶ ⁴⁵⁷ ⁴⁵⁸ ⁴⁵⁹ ⁴⁶⁰ ⁴⁶¹ ⁴⁶² ⁴⁶³ ⁴⁶⁴ ⁴⁶⁵ ⁴⁶⁶ ⁴

[illegible]

Samuel J. L. P. 1878

O Jenerne Grans Jozept Nuney a qui tambe' dey ojuva
 dos dos s^{rs} evangelhos q^a de bay so delle declarava ver de
 dos soube se sobre a materia da carta de data de 3. de Dez.
 de 1739 q^a es crevesse o M^{do} de o lapp^{am} m^{or} João de Sey
 ve Barrio Gracia B^{to} Fr^{te} a M^{do} o qual de p^{re} de
 de la bello dyte q^a de bay so delle de clara va q^a julgava
 e tin la por sem duvida ser a tal carta q^a he foy lida
 fex ta m^{or} so' por od^{am} Capp^{am} m^{or} mas por ser Guje
 Meyro Caetano de M^{do} q^a le iniomja Cappital do
 d^o B^{to} Fr^{te} e enuncia ella informante presumio
 q^a oughe que tam atrevidam^{te} es crevesse ofua Ma-
 g^{do} is falsid^o q^a m^{or} a carta se le hia m^{or} ne ain-
 da apesda nentua par^{te} q^a Guje ca od^o B^{to} Fr^{te}
 por quant^o Guje ca es la be q^a vive e vive sem
 por Guje tal precedim^{te} q^a nuncia fora culpado
 m^{or} des causa de oser ne ainda depre le di-
 dido. mas ante q^a louvado de tod^o os bon^{os} ofim^{os}
 de fta Cappi fania O m^{or} m^{or} n^{or} q^a a ella
 vem q^a de od^o B^{to} Fr^{te} M^{do} teve de fonecia Guje od^o
 Capp^{am} m^{or} João de Seyve Barrio foy por de p^{re} de Caetano de
 M^{do} a que od^o B^{to} Fr^{te} m^{or} q^a admitir por de criva da
 Carta m^{or} em q^a od^o B^{to} Fr^{te} servia de Provedor m^{or}
 tambe' quier Graciam^{te} nanomeca q^a f^{te} de Capp^{am} m^{or}
 de p^{re} de d^o Caetano de M^{do} p^{re} Provedor e juntam^{te}
 na Guje m^{or} alguns de lachinly da Fazenda Real q^a
 od^o Capp^{am} m^{or} p^{re} p^{re} dia fexer Guje inda fex em
 alja Guje felle infom^{te} vio Guje foy mandor o
 d^o Capp^{am} m^{or} de p^{re} tar alguns p^{re} da Cartalleza
 e tirar a Cartetaj della q^a Cartetaj ofua m^{or} f^{te}
 fexer Guje embarcalo as guay Cartetaj p^{re} p^{re} por
 a p^{re} ta delle in f^{te} m^{or} q^a f^{te} m^{or} bylar amadr^o q^a
 m^{or} m^{or} m^{or} m^{or} Guje q^a od^o Capp^{am} m^{or} por

[illegible]

Remond

Am. Per Banjar

Cappitã Digo Malleyro Debonha aque tambem dey
o jura m. de 12 evangelhos de juy delle 1era carta Gm da
ta de 3 de Dez. de 1539 q. es crevoo Magd. e Capp^{am}
m. g. foy desta Capitania Joas de Ferve Barreto Gm da
B. Gm. e qual se lebin do od jura m. prometes dices
aver d. de 12. e subyste sobre a materialdad. Carta

E logo de clarou q. se admirava m. q. onuyte pesson
ou pesson q. legasem a informar tanta falsid. e q. se
learguem na d. Carta Gm da B. Gm. Muz. por
o. vio sempre evi q. elle vives evivo Gm m. boni
procedim. e por isto se buva e estimado de todo a boni
desta Capitania e nuna elle informante exprime
ton. e Lm. m. de tal devito. ne' the yarghe q. Ea
vera que tal diga salvo alguns foy inimigos e que
em p. m. nã sabe mais nada da d. Carta e logo the torrey
adar od jura m. de 12 evangelhos q. de bay xodo the
guardar segredo do q. the foy perguntado o qual leceba
e prometes fazello assim e a fision Gmigo sobred. dia
e era ut. sa

Temudo

Digo Malleyro Debonha

(e) Capp^{am} m. de 12 evangelhos de juy tambem dey
o jura m. de 12 evangelhos de juy tambem dey
ta de 3 de Dez. de 1539 q. es crevoo Magd. e Capp^{am}
m. g. foy desta Capitania Joas de Ferve Barreto Gm da
B. Gm. e qual se lebin do od jura m. prometes dices
aver d. de 12. e subyste sobre a materialdad. Carta

do
do de...
de...
de...

com. Xtu do fle for lido e chelando agual voleto

am. de Chato ex lido

la p...
m. a. x. m. o. m. a. m.

em...
m'ouve...
ga...
ga...
ga...

da...
da...
da...
da...
da...

da...
da...
da...
da...
da...

da...
da...
da...
da...
da...

da...
da...
da...
da...
da...

da...
da...
da...
da...
da...

da...
da...
da...
da...
da...

da...
da...
da...
da...
da...

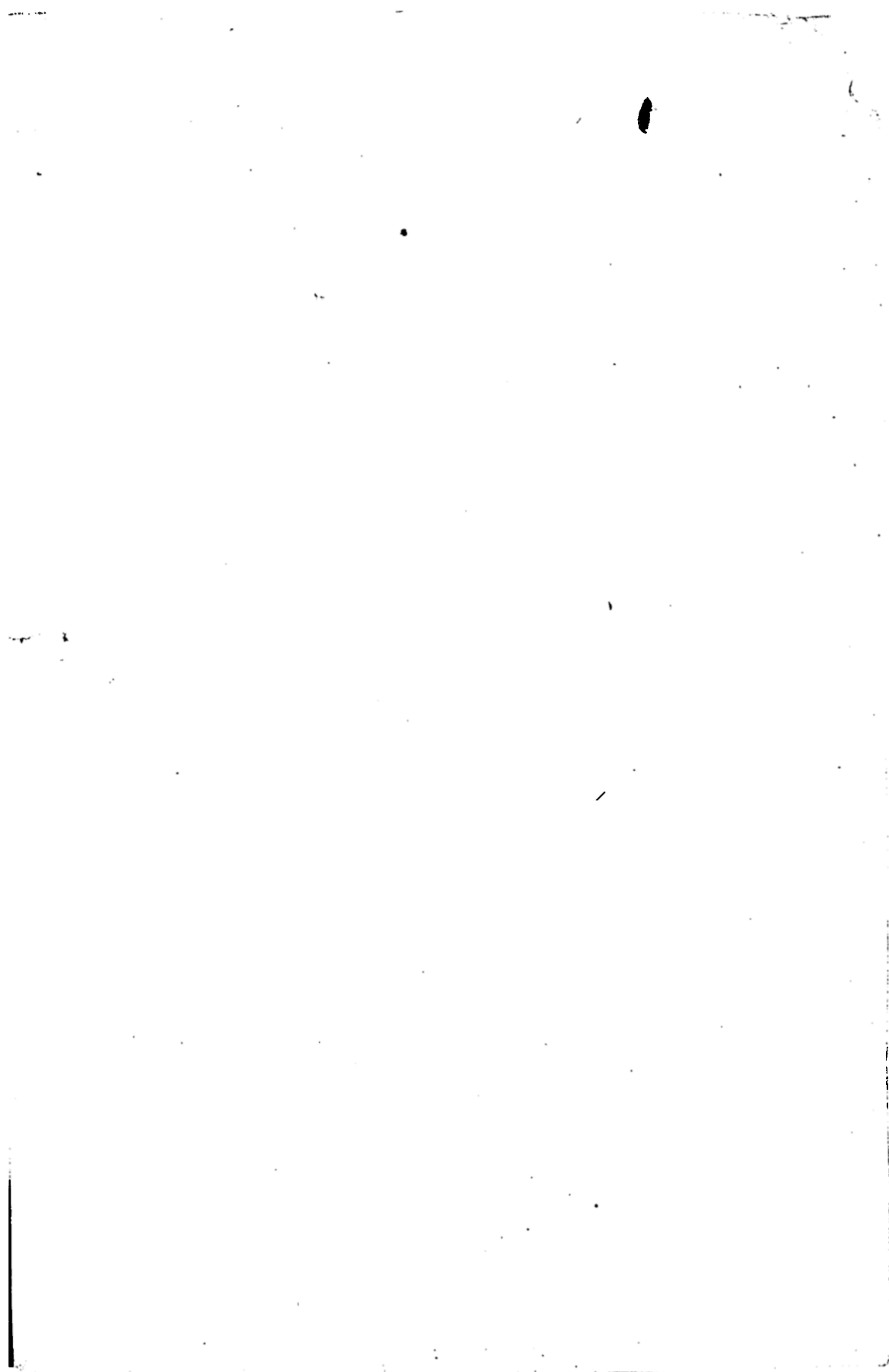
da...
da...
da...
da...
da...

Handwritten signature

Boondefortsoning

o q' he esta Capit.^a e seus habitantes ha de consider a-
os seus Cap.^{os} mores e mayor juridica. Enad de q' ai-
he a q' sempre tiveras p.^a a sua boa com servas.

Presidiarme mais expor a^{ra} q' vindo na porta pa-
rada hum boma a Bento ferreira Morinho, e querendo
este introduzido por meu secretario p.^a mitor al' canar
os meus particulas e. Arrou com hu' luis ordinario seu
contra parente Viminarme o secretario q' Comigo tione
doutor e com effeito. Plurimaeis Comfarias Capas p.^a
desteiras, de q' padro a falta de esvencute por menad
fis denham dos moradores, de q' ja exprim.^{to} falta de uita
pero a^{ra} me faza ofuor mand a p.^a esta para ha
soldado q' agor estua no destalam.^{to} de loas de poua
e me escrevia. Chamar Antonio perira bases he
n.^o do R.^e che de poua idade por de mto Criados que
tione meacho destetado de todos pelo agrute de pa-
is. Tão expor a^{ra} senad o lude mandarme
gritmoes e al' demas q' data Capit.^a foras com-
proso p.^a era enad tornara, como tao bem o-
misal p.^a e carela da fortaleza como ia legeti
8. de a p. e o a d. r. m. an. Cide do habat
23 de dez. de 1738
o lude d. r.
João de Albuquerque e Menes



Scor

[illegible]

Die Grd. d. A. v. d. 24. d. d. v. d. 1738



D. P. J. S. S. S.

Benjamin Franklin

Visto ao **D**outor corregedor da Capitania
do Rio Grande que quando esty em parrica a quella ty.
se ~~estava~~ de camado na ~~de~~ do ~~Cap.~~ ^{cap.} junto da ~~am~~
do ~~Cap.~~ ^{am} ~~do~~ Rio grande e mede conta do que
actar e ha munda ~~forma~~ se ~~informa~~ da ~~causa~~ que
lere o ~~Cap.~~ ^{am} ~~do~~ ~~João~~ de ~~Verde~~ ~~Barro~~ ~~este~~
nere ~~na~~ ~~causa~~ ~~de~~ ~~aviso~~ ~~da~~ ~~aldeia~~ ~~de~~ ~~Indio~~ ~~ca~~
~~am~~ ~~hondo~~ ~~se~~ ~~de~~ ~~certo~~ ~~e~~ ~~que~~ ~~da~~ ~~cap.~~ ~~am~~ ~~do~~ ~~João~~ ~~de~~ ~~João~~
a ~~se~~ ~~causa~~ ~~trava~~ ~~por~~ ~~querer~~ ~~de~~ ~~ventura~~ ~~de~~ ~~João~~ ~~de~~
Seay ~~sim~~ ~~particular~~ ~~de~~ ~~da~~ ~~causa~~ ~~de~~ ~~meda~~ ~~da~~ ~~conta~~ ~~de~~
26 de ~~9~~ ~~br.~~ ~~de~~ ~~1738~~

[Signature]

1.º O Sr. D. João de Almeida
 2.º O Sr. D. João de Almeida
 3.º O Sr. D. João de Almeida
 4.º O Sr. D. João de Almeida
 5.º O Sr. D. João de Almeida
 6.º O Sr. D. João de Almeida
 7.º O Sr. D. João de Almeida
 8.º O Sr. D. João de Almeida
 9.º O Sr. D. João de Almeida
 10.º O Sr. D. João de Almeida

1
The undersigned
Consul General of the United States
at New York

[Signature]

(M)

2

3

4

5

6

7

8

9

Real da Secretaria de Rio grande mandará dar
para mto. clareza de alguns informes que
mendo tirar pelo D.º Escrivedor da mesma Capitania
de São Carlos de Moabica portamentos de ex-
pidiente da fazenda Real, todos os livros, papéis e
documentos que lhe forem necessários para compor o
dado eido, e feito das ditas informações por achados
com veniente ao Serviço de Sua Mage.ª V.ª de Cam.
14 de M.º de V.º

Junta almeritana Capañiga del
la Fz. de L. de 23 de Abril de 1792

[illegible][illegible][illegible]

Segue tambem 9.º Provedor e mais 11.º Leas
sempre os mesmos emalumentos e arizos sem
Embargo de contrator terem de novo a sua
anon anterior tal ues fundados eng sempre

o Capitão Mor do Prov. da faz. da dando os
dematantes ¹⁹⁹⁰ radores a decima, obrigando se a
darem as suas fianças em tempo certo a
toda a importância do Contracto, e por
na dematancia q. deveu fazer. o anno de 1742
senão pode ^{de} pla. Vido. e levantado o V. Mag. com a si v. ar. documentos
fiar com esta or- ^{junto q. eu aprova, ainda q. alguns s. se tem para}
dem. se ordena ^{se der cultos e capitães e o Proucho da fazenda por ser}
ao Prov. q. dema- ^{pereira q. V. Mag. seja informado de tudo q. mandaria}
se ordito Contracto ^{q. se der de} Receife 23 de Setembro de 1742
q. o d. anno de 1742. fomento na mesma forma
q. de agora se tem dematado sem mais alte-
rações q. separar a Ribe. de. Ciride. e
no mesmo tempo das dematações declara
q. as dematações seg. se E. de fazer na Ci-
dade de Natal por tempo de breza n. rios
e faça d. l. q. por cobrar as diuidas que se
deuem dos Contractos anteriores nome
m. tempo em q. for fazer e das de-
matações. e tenha auidade de mandar por
edictos e publicações antes q. acabarem os Con-
tractos q. se fizerem as dematações toda
Cinco em duas semanas, se tiverem en-
Lances Competentes, e as Gov. de Pern. se
acordante q. informel com seu parecer q. de p. m.
se deuem estabelecer as ca. p. m. m. e p. m. e p. m.
e seus offes pela a. s. b. m. e p. m. e p. m. e p. m.
de 7. de Setembro de 1742

Ans^d or am^d of
L. Ingham & Co.

[illegible]

Pelo ordenado e semestral mandarme o Mag. ome
aof. respond. oof. Contra Dalgua qtoe remete o 1^a nua
m. o. Informar mundo de qtoe dos dafas; vguas ouy
por escrito. Como da de qua de porta qtoe com eua reme
Como o 1^o Provedor neta realtya em menses p. o. da
mucha pessoa acumdo me. Calpas com capa de rebo, a
fim de nequa qtoe ome ap. o. d. m. aof. reme das p. o.
20 de en. Terme, porre as as n. a. u. a. l. e. a. n. t. e
a. l. e. p. o. n. d. a. r. a. o. f. o. r. a. m. e. c. o. n. s. e. n. n. a. o. f. a. i. s. a. o. f. o. d. o. p. r. o. u. e.
d. o. r. m. e. a. l. i. u. m. u. a. h. a.

[illegible]

[illegible]

Deste fim Informe addito Inor. of the por de petido e
 por sua experiencia de certos annos q' tenho tido a guisa de
 toas alertas as alemataes metem nos trado odolo com-
 d os lannadores proceedem alimulando e nas com ou-
 hos so a fim de os leuarem pelo q' pretendem, sendo
 mto pior de entre os lannadores se acha algum de loppo-
 to q' mente caso nao se dejas de lannar metem em nem a p-
 aparagem como succedeu na ultima alemataes
 q' se fez na l'ibria do Aru por q' lannando Coronel Miguel
 Barbosa Pereira em uoluntade o tenente Coronel An. Paulo
 na Pereira nas duas q'm offiarse do lanno e assim de uarias
 por preso de 953 @ 955 cada anno com abatin de 217 @ 687 rei
 a l'esperto de anno antecedente of Valuer nas sedes de
 sedes alemataes e se fizem nesta l'ide. Alem de q' te-
 nio por certo q' o l'ano q' a l'ibria tem hauido os aniposado
 nas sedes atresuio chivense fazes as alemataes noter-
 tas como ouos fazes. Cus of rouador da faz. e a sim as se-
 parados q' se refer da l'ibria e o augmento das culturas
 em mthor se experimenta o bom effeito. e l'ibria se uenir
 de se separar tao bem a l'ibria do l'ano q' a l'ibria se uenir a do-
 Aru e a l'ibria m. augmentada de faz. of l'agente na mthor
 primicia de pto ja referida mas caso q' edito Inor se si-
 ua de q' se continue estas alemataes nos ditos l'itos ex-
 como em ordenado pela ordem de 30 de M. de 1722 pela
 qual l'oude por ajuda de l'uto de l' trabalho de l'roue-
 dor e seus officiaes omemmo q' se l'ibria arbitrado nas.



nas ocasiões q' sahias da lampinha do defensor iustos,
 cuja despesa para em 1920 - por cada sahida q' fizesse
 pratica q' desobriga do doanno de 1725 acutaparte, elo-
 mo pela ordem cuja lopera offerece af 2^a semedonna acinta
 adalematasoes do Contrator desta Capitã. q' talves senad ad-
 vertise q' uata sehias fazeitas distantes parese junto se-
 melonseta porajuda deluato 1440 - Respeitando e euas
 Provedor 960 - porq' se l' Mag^{da} atende a despesa q' pro-
 uctor e seus offeciaes fazeem. Deora he q' dobrada despesa fa-
 vej com aminhã comefiaa de distancia de 190 legoas de lida
 de gresso como bento exposto al' Mag^{da} eno q' despesa a a-
 Chosmo q' de m' l' uatado do Contrator de de l' a p' m' g' r' a a-
 ematas ad doanno de 1725 acutap^{te} semotira pelo mapa
 incluso por q' d' l' uatado a que he anno por lo 470 100
 q' d' l' uatado hui annos mais q' outros og' seue na l' uatuna 6.^a
 doanno mapa enalutuna 10.^a semotira og' tem em por-
 tado arajudas deluato q' de m' l' uatado os offeciaes d' a f' a
 com se p' uatado do anno e o mais q' acite fin pode se re-
 serario consta de se com Chavera. he og' semedferere
 dixer a d' x^a Cid. do l' l' a l' 30 de Jan.^o de 1759

João de Faria Parreto e Menegu

Embarço da muita delligencia q para isso fez com Fortaria sua e rigor do po-
der de seu cargo como na prozente occazião dou conta a V. M. e em pto de na-
conjeituras Este projecto pertende com informaçoes menos veridicas sugerir a
V. M. q de necessarias a delligencia de se continuar nos ditzos sertões de seffe-
rida Rematado e fazendos de toda a nesta d. Cidade donde os que lá costumam
lançar nas poderas vir nem persuadir achadores a memos lugares, pellogna
poderem ter neste ena forma de serida guerra Capitão presuio e não a faz-
leal satisfazer a sua paixão a em o que se privo o emmolumento q por ta-
sobrada traballo pertence a d. Prov. e officiaes da fazenda a a penas ba-
tara para adespera que fazem, excepto os de Escravos e é cavilgado de
em q raras vezes deixas de ter prejuizo que muitos annos por esta eza
E mais adespera que a receba Em consideração do que se tem de atten-
dendo a melhor utilidade da Fazenda leal de riminar o que for servido.
Cid. de Natal, Capitania do Rio Grande por de Mayo de 1736.
O Provedor da Fazenda do Rio Grande. Elmores de Brito Guinçeyro.

Elmores de Brito Guinçeyro

Proces. de m. v. de d. de m. v.
de 1736





Presencia do Bento da Fonseca Jurgado depre-
zido desta praça, para por certidão jurada aqui
dada, declarando o estado em q^{to} chegou a esta
cidade vindo do sertão do Apudj, esta p^a onde ti-
nha sido as alimaçaras ou os contratos reais q^{to}
foi nome de Junho de 1737. Cid. do Natal 15^o
de Jan. de 1739

Menezes

O Licenciado Bento da Silva Jurgado Mor do 3.^o do pal-
lita deprezente das duas companhias deprezidos da praça
ltera dos S.^{os} Luiz magnos da Barra d^{ta} cidade do N.
atal por sua Mage^{stade} que D.^o de V. Certifico que em 1.^o
de Junho de Junho de 1737 chegou desta Cid. vindo
do Sertão do Apudj C. de S. O. Mor Cap. Mor governador
antual desta Capitania João de Siqueira Barreto e Me-
nezes, com um braço maltratado e com o cutucello
cari fora do seu lugar, que medise. Emotrava ser
de sua queda que dora de que seuu sua, Sanarias no
sertão, enesta Cid. de de S. em emplarto de de montina
p^a confortar a^{to} ofendida, que por sellenai a ludir a
tempo mostrou no prencipio sua rebeldia, de ferido pa-
sa na urdade e de S. ar. S. e de Vangellio, de que pa seja a
prezto por meser man. Cid. do Natal 15 de Jan. de 1739

Bento da Silva

Recebo e fidei munda se for a p^a e fidei
de ferido a fonia de S. de S. de S.

2

Bonjour Monsieur le Duc de Richelieu
Cajunat, ministre de la Guerre
23 Jan 1739

J. M. S. M. de la Bataille



[illegible]

Prestado do que se pede

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Enfée de laurda

Dear Sir,
 I am
 Yours truly
 J. J.

1 AM

V. Cardozo Garat & Co

[illegible][illegible]

[illegible]

Copia das Ordens de S. Mag. do Capitão Moroy do Rio gr.^{do}
para fazerem Executar os Pedimentos sua Real fazenda. 22

1.^a Dascoas Sr. de Sarva Mo. Eu El. Rei: Insemprio laudat. por ser m. f. comve
niente aomen servilo trataras das exfusoes das d. d. d. que se
estas de vendo nesta Capitania a fazenda Real adim dos l. d.
traetor Como de otros guay quij Efijtoz Consinados de p. do
Vim entos das Monicoz que pello consello Vlt. Se embias pe
ra defenea desta Graça. Por em fomeno m. t. Mando Co
mo p. esta Graça, que tratey Com todo f. d. d. das d. d.
Exfusoes, e f. d. d. Cobranc, remetay ao v. z. d. d. do
consello sem se divertir Couza alguma. por estarem e f. d.
e f. d. d. a p. d. d. das Monicoz, emedariy Conta
dos e f. d. d. que remetery, e d. d. d. em f. d. d. a Cobranc.
e f. d. d. a p. d. d. de Haras, de d. d. e d. d. Centos e oij
fenta e d. d. // Rey. // 3.º de ap. // Mord. da Capitania do Rio gran
de. // O Conde de val de d. d. //

2^a
 Cap. Major da Capitania do Rio grande,  
 Em v. m. Saudad, Ordenando q. Carta de v. m. de
 Zembro de sij Centos e oitenta e cinco q. fizadesij tomar
 Contas ao Tesoureiro, Almox. e feitores da fazenda
 Real dentro do tempo de charada Namyma Carta, e gellho
 al Concy e exa futasij e os demetresij Lys ao conselheiro
 Tramarins para delle remandarem ver conde tolaca, e por
 Comvir m. a os mui Cervicos Obra a de fadala de m m m m
 fazenda q. diij Conglimentos a dita Ordem vir em fommendo
 p. m. E mando Como q. esta Obra q. a dita Contas vir em m m
 O diatant. aq. te Ruyro sem O m m m de virum a Bahia q. que
 nas serve Maij q. de fizearem da segunttada, e nas sub m m m
 to conselheiro o profedim. dos ditos Off. e m m a forma em q. se diij
 punde a fazenda Real enq. ta fommformidade O m m m m
 Bem Ordenar ao Provedor da fazenda desta Capitania de j. por
 alvz. para o ter y entendido. e Cripta em q. a diij de m m m
 de m m m Centos e oitenta e oitenta // Ruy // ofonde de bul do
 Ruy //

3^o Cap. Mor do Rio grande, Cu El Rey Voy em vicio m. Saudar.
O De Embargador Indicante Belchior Chamiray de far valls me



Medeu Conta q. Carta de luy de 11 Mayo deste anno da q. p. p. q. que
 f. l. e. r. a. s. al. C. a. n. s. a. d. a. p. e. l. l. a. f. a. z. e. n. d. a. d. e. a. t. d. o. t. e. m. p. o. q. s. e. r. v. i. r. a. s. d. e.
 t. e. l. l. m. o. x. d. e. s. s. a. C. a. p. i. t. a. n. i. a. a. q. u. a. i. s. d. e. o. d. e. i. j. p. e. r. a. t. r. e. y. a. n. n. o. s. p. a.
 a. s. u. a. s. a. t. i. s. f. a. l. a. s. d. e. i. j. x. a. n. d. o. O. r. d. e. n. a. d. o. n. a. s. f. i. z. e. d. e. m. d. e. p. e. l. l. a.
 a. l. q. u. a. M. a. y. q. u. e. d. o. j. f. i. l. l. o. s. d. a. f. o. l. l. a. e. j. o. s. C. a. p. i. t. a. n. y. M. o. r. y. p. a. l. a.
 d. o. j. t. r. e. y. t. e. m. n. o. s. n. a. s. d. e. i. j. x. a. t. e. m. s. e. r. v. i. r. M. a. y. a. o. j. e. t. l. l. m. o. x. q. u. e.
 d. e. s. e. r. v. i. r. e. n. s. i. n. e. a. e. d. i. j. a. n. n. o. s. d. e. s. e. g. u. i. a. f. i. l. e. a. r. e. m. t. a. s. a. l. l. a. s.
 c. a. d. o. s. e. a. s. P. r. o. v. i. d. o. r. O. r. d. e. n. a. r. a. q. n. o. f. i. m. d. e. f. a. d. a. a. n. n. o. t. e. d. e.
 s. e. n. c. i. a. e. a. f. o. n. t. a. e. q. u. e. v. e. n. d. o. t. e. m. g. a. s. t. o. s. e. n. o. O. r. d. e. m. n. o. m.
 f. u. n. d. a. n. t. O. r. d. e. m. n. o. v. a. s. e. o. r. a. s. d. e. i. j. x. t. e. m. s. e. r. v. i. r. E. m. l. o. m. e. n. d. o. v. o. j.
 d. e. l. l. o. s. q. u. e. m. t. a. s. a. p. p. o. s. a. y. f. i. l. e. a. r. a. s. a. l. C. a. n. s. a. d. a. y. e. s. o. m. e. f. e. i. t. o.
 f. a. d. a. y. q. u. e. d. e. f. o. b. r. e. m. O. j. a. t. a. n. e. y. e. q. u. e. n. o. m. a. y. d. e. s. i. g. n.
 o. q. u. e. e. s. t. e. M. i. n. i. s. t. r. o. d. i. x. i. t. o. a. l. y. p. o. r. l. e. g. i. m. t. d. e. q. u. e. m. u. d. a. r. i. y. C. o. n.
 t. a. e. j. C. r. i. p. t. a. E. m. q. u. e. d. a. d. e. z. y. t. o. d. e. D. i. z. e. m. b. r. o. d. e. M. i. l. e. d. i. t. e. i. l. l. e. n.
 t. o. z. E. n. o. v. e. n. t. a. E. d. o. u. y. // R. e. y. // a. o. f. a. p. M. o. r. d. o. s. t. u. s. g. r. a. n. d. e. //

4^a

1^a Dom Joao por gracia de Dey Rey de Portugal edoq. e. l. l. g. u. e. r. v. e. d. a.
 q. u. e. m. e. d. e. t. h. e. m. M. a. d. e. m. e. l. l. i. c. a. C. o. n. t. a. d. e. d. u. i. n. i. t. e. f. a. t. o.
 d. e. b. i. t. a. l. t. r. y. J. o. z. e. p. e. B. r. a. d. e. f. o. n. t. a. C. a. z. M. o. r. d. a. l. a. c. a. p. i. t. a. n. i. a. d. o. s. t. u. s.
 g. r. a. n. d. e. q. u. e. q. u. e. m. i. s. e. r. i. t. a. s. s. e. y. f. a. r. d. e. b. e. n. d. o. a. l. y. m. u. y. C. o. n. s. i. d. e.
 r. a. b. e. y. q. u. e. n. t. i. a. y. a. m. i. n. t. a. d. e. a. l. f. a. z. e. n. d. a. n. o. s. n. a. s. t. e. m. E. a. r. i. d. o.
 a. q. u. e. l. l. a. e. x. a. c. s. a. s. N. e. c. e. s. s. a. r. i. a. s. p. o. n. i. c. a. s. O. u. i. n. t. e. n. s. y. d. o. j. P. r. o.
 v. i. d. o. r. y. d. e. l. l. a. M. e. p. a. r. i. c. a. s. d. i. z. e. r. n. o. s. q. a. d. o. z. i. s. o. a. r. y. q. E. o. j. e. s. e. n. u. e.
 e. d. i. t. o. O. f. f. i. O. r. d. e. n. o. q. p. o. n. t. a. O. m. a. y. e. f. i. l. o. y. C. u. y. d. a. d. o. n. a. s. f. e. b. r. a. n.
 C. a. d. e. l. l. a. y. e. j. d. o. s. p. a. t. r. i. a. r. i. o. n. a. s. i. o. i. n. f. o. r. m. a. M. a. m. i. n. t. a. i. n. d. i. g.
 n. a. l. a. s. M. a. y. q. u. e. M. a. n. d. a. r. i. y. q. u. e. s. e. d. e. r. C. o. n. t. r. a. e. l. l. e. E. a. t. r. e. n. d. o. e.
 p. e. l. l. o. j. s. e. y. b. e. y. t. o. d. o. o. d. a. m. o. s. f. s. e. n. t. i. r. a. m. i. n. t. a. d. e. a. l. f. a. z. e. n. d. a.
 d. e. p. a. t. a. r. d. a. n. e. a. d. a. d. i. t. a. s. (c. o. b. r. a. n. c. a. e. j. p. a. r. a. e. s. t. e. e. f. e. i. t. o. v. o. j. p. e. l. l. a.
 t. o. d. a. a. j. u. d. a. e. s. t. a. n. o. r. a. q. u. a. l. M. e. d. a. r. i. y. p. e. d. i. n. d. o. s. t. o. l. l. a. p. o. r. s. i. r.
 a. d. i. m. C. o. m. b. e. n. i. e. n. t. e. a. o. m. u. d. e. a. l. s. e. r. v. i. l. o. O. l. l. e. y. n. o. s. f. o. s. n. r. i.
 O. m. a. n. d. o. u. q. J. o. a. s. T. e. l. l. e. y. d. a. s. i. l. v. a. e. e. s. t. a. t. P. r. o. i. z. d. a. f. o. s. t. a. C. o. n.
 s. e. l. l. e. y. r. o. j. d. o. s. e. n. C. o. n. s. e. l. l. o. B. t. t. e. e. d. i. g. a. s. o. n. q. d. u. a. y. b. i. a. e. l. l. a.
 n. o. i. t. J. o. m. y. d. a. s. i. l. v. a. a. f. e. y. e. m. f. e. l. a. O. b. s. i. d. e. n. t. a. t. a. d. e. z. e. n. o.
 v. e. d. e. o. u. t. u. b. r. o. d. e. M. i. l. e. d. i. t. e. s. e. n. t. e. y. e. l. v. i. n. t. e. e. d. o. u. y. J. e. f. r. e.
 t. a. r. i. o. e. t. A. n. d. r. e. J. o. z. e. y. d. a. f. a. v. r. a. a. f. e. y. e. C. r. i. m. e. s. // J. o. a. s. T. e. l. l. e. y.
 d. a. s. i. l. v. a. // A. n. t. o. n. i. o. P. r. o. i. z. d. a. f. o. s. t. a.



Yo el Licenciado Sebastian Cardozo Batalla Jefe de la Real Audiencia de Lima por el Rey de España
desta os Capitulos de la Carta que se me expusieron de parte
Gobernador el Cax. general de Peru. Duarte Sodre St. En que
me ordena faga prender os debedores a Real hacienda. Cidada
del Natal 17 de Juno del 1739



Meneu

Yo el Licenciado Sebastian Cardozo Batalla Jefe de la Real Audiencia de Lima por el Rey de España
desta os Capitulos de la Carta que se me expusieron de parte
Gobernador el Cax. general de Peru. Duarte Sodre St. En que
me ordena faga prender os debedores a Real hacienda. Cidada
del Natal 17 de Juno del 1739

[illegible]

Signal No 10 au Jumeau
du 17 de Janvier 1739



Seb. am
André Bataille





Convinas dasas. Real pape portulado apie
 desta apontarias q' tenho para to. ad Provedor
 dasas. Real p.^a as cobranças da mesma Real fa-
 zenda por assim me se recomendado por Mag.
 e pelo no. g.^o elapp. gr.^o de Par. Cid. J. J. J. J.
 15 de Jan. de 1759

Menezes



Procurador de qui se mande

2.^a Porca
 ria.
 O Procurador da Fazenda Real falia com toda a exat-
 cam e obrar o que se achou unido dos Diuinos Reais; e
 assim mais atendi da Real Fazenda dando a exat-
 cam o Decreto de sua Magestade de 11 de Dezembro
 de mil e setenta e ovin da e hum parape na com dace
 a d'Almoxarife genam ad me da Real Fazenda que por fuder
 Cuido de claus de obrar e assim no adueto de d'apar de da
 sua Magestade, e cida se agin de no luerot da Fazen-
 da Real e se lome d'ua com l'or didam de p'fita Regia-
 dada. Cidade do Aladul d'ore de Dezembro de mil e se-
 de l'anda e ovin da e se de = Menezes. O Almoxari-
 fe da Fazenda Real ja diu falia a Por daria a fima-
 mandando e obrar o que se achou deus se a d'azenda de
 al para o que se p'fitem o mandado de n'el f'arior. Cidade
 do Aladul d'ore de Dezembro de mil e se de l'anda e ovin da
 e se de = Menezes. Por me l'ap'ue dar d'Almo-
 xari fe da Fazenda Real nam se achou seido e obrar
 sear d'apar que f'alleio o Provedor. De mo des de d'ri-
 do Quin d'eyro La oi do meus aer d'apar de de uen d'ofe
 a d'ual Fazenda mais de cido mil e curador enam d'ey
 o Almoxarife que en d'ora de n'eyro al gum para ar der
 peser n'el f'arior dos f'ileis da f'olba que se d'eliam ja diu
 f'arior a os guardi'os na forma que os l'andeyros sam d'eyro
 dos pagos, Ordino a d'Provedor da mesma Fazenda Real
 mande p'fite mandados e p'f'adidos e on d'ra os d'ey

[illegible]

[illegible]

[illegible]

*Signal de l'indifférence nationale
au 17^e siècle. L'indifférence nationale
est la cause principale de la décadence
de la France. Elle est le résultat
de la décadence de la monarchie.
Elle est le résultat de la décadence
de la nation.*

Sam
Anders Batalha



Descrição das Real. papeis pertencentes
à Secretaria do Interior. El Rey. 1739.
Quarto do Real. papeis mandados ao El Rey.
De Infantaria Fran. Ribeiro Garcia p.º efeito
desdobrar os sedentes das Real. como
tão bem asq. viera approvado das Real. p.
omesmo efeito, Cid. do bat. 15 de Jan.
de 1739



Excedido do prazo sem aida

[illegible]

[illegible]

Coura alguma a aguar... do pladido
Com Pernambuco per d... de Senam Co-
bre o que sedeu depois de... danda amor. Num
Loma mer drado de... bran fac da Paem
da Qual ter dar Capidania... farer Senam
pello myo dapliram, apu dambem li conforme ao
gimen do da merma... danda com mais
Eum mltiam e dveranda mil Curator oque dany sei
do lo brar no der dri do der de governo, so duas exclu
focns ouue pello diuidera morrem Cauormair a
C... dora a... eoula... a... e se
ouue alguns... eormais com... de
oferem pagaram oup... mais tempo. Eandendo
C... Capidam dar a... da... aa
mordrara ad... da que amandara
gir dar, Cordinaria ad... e que olin...
C... Cobrar nam so do... mas do que
sedeu nali da Capidania car... nam
depoia Coura alguma sem... para se ter
pender na forma das Ordens do dido Senor. Reife se
ir de... de... e drinda e se de
Eerdana a... Com... e...
n... Governador Capitam General de Pernambuco
Duas... Senora Enam felon... mai
ali da... a... no... daus
da... na... a...
do e... e... e...
dumair... de... que...
deria... mai... do... Governador
Capitam General de Pernambuco ad...
do... do... do...
Cobranças da... Real... da...
do... me... do que...
E... da... aqui... bem e...
mendo... que... da...
vro... e... e...
na... e... Com... da...
do... Capitam mor... Governador...
Barre do... e... de... de...
C... e... e... amor

Al. dal...
[Signature]





Gerônimo Dufar. Real parte por certidão apre-
 tista otiameo e anno em q. se dematarem os di-
 zimos das duas Vizeiras dostru e pody. Anno
 de mil e sete centos e trinta e seis. Copia mais a
 copia do idital q. opproudoz Dufar. Real themo.
 no de prito quinto e ro mandou por nas deferitas
 Vizeiras q. se dematarem os ditos dizimos, e se-
 melonta foy ewas ditas Vizeiras em eal hore
 nestas os duas apontados no deferido idital. Cide
 dostrata q. de foy. de 1739.



Henry

[illegible]

[illegible]

[illegible]

M. de la Cour





Correio da fazenda Real, pague. Certidão aopé desta
 apegonay & Landaras noj dizeimoj Reay da Trib. do Alu-
 na alematelas & proxima & se foy este anno passado
 del 1738 e aypora ou demora & ou ve de tempo p. o
 foyto de asfudirem mais Landarory tudo sem clare
 e distinctas. Cid. do Hattat 1o de Janr. de
 1739

Mencey



Correio da fazenda Real, pague. Certidão aopé desta
 apegonay & Landaras noj dizeimoj Reay da Trib. do Alu-
 na alematelas & proxima & se foy este anno passado
 del 1738 e aypora ou demora & ou ve de tempo p. o
 foyto de asfudirem mais Landarory tudo sem clare
 e distinctas. Cid. do Hattat 1o de Janr. de
 1739

Aa uma daslam com uind de fulto, Enam excoando quem
 lase mayor. lango que out dino que e favela flo-
 nel Miguel Barbaldo Bererra jenam uma dou-
 neede dia fclando para se concluir no diuinde e
 finto domermo mer de fulto como com effe de fcl-
 aolido Miguel Barbaldo Bererra pornam auer quem
 exa dize amayor lango do feu, Eafim fcler ouer
 de ex dnfam de tempo do primeyro dia em que se
 pñcipiou aa uma daslam naquella libyra aco-
 que se concluo Eum mer Eum dia, En drando
 nes de tempo oque se gardo de Eida Agasto ece-
 gade na libyra do Apody Como dudo Conda do-
 liero se dno aa uma daslam de fcler gen-
 denda e lome a fcler e denda. Pafe de fcl-
 nido na uerdade. E por me fcl mandado pafar a pferenda
 a pferer de me fcl de dia e fcler e fcler de fcl-
 fcler e fcler de fcler e fcler de fcler e fcler de fcler
 mayor e fcler de fcler e fcler de fcler e fcler de fcler
 neur e aolido de fcler me fcler de. Cidade do fcler
 e de fcler de fcler de fcler de fcler de fcler de fcler
 ue amo

M. dal fcler e fcler

Edi dal seu pardo e fecho na por da da capella da
Nossa Senhora do O, da Libeira de Alipibia para que do-
der ou que diuitem Car dar de Dada e fite mavia ac-
mantassem sendo do termo de hum anno com fimas
por sua Magestade pello seu confelto V. Gramarias
a Lian aravia de las per deus ludo dar. La fpa. e fite rido
naueidade. E por mifer mandado passar aporem de apas-
ses de min da ludo e fignat de seu uro Com uir dudo e
ob fermanlia da Por daria a figna do ludo fite en Capin
dam mor Governador Joam de Torres e Meneses nenda
fobueidade fidade do Ma dal Capidania do fite gran-
de aorvinde e hum de fite gran de mil fe de ludo e fite
da Enoue amor

pet
M. dal fite gran de

Mr. de la Haye

*Para clareza do que se pretende mostrar. Nos últimos annos em que se le
mataram os Contratos Unidos, de todo o districto desta Capitania sibe
da sertidas junta comatavence por Coatro Centos e trinta e cinco mil Li.
E para clareza do que tem vindo a Libijra, dividida e e prezente
Como da segunda Certidão se nota, demonstra, se nota, na Taboa
da deduzida da mesma Certidão*



An. jun toz	N.º amg 1.ª	Ribr. do Agudo 2.ª	Ribr. do Assi. 3.ª	Ribr. do Norte. 4.ª	Ribr. do Sul. 5.ª	Soma das 4 Ribras 6.ª	Diarios ao Prve doz 7.ª	Diarios ao Grue doz 8.ª	Diarios ao Grue max 9.ª	Soma os Cami nhoz 10.ª
*	1725	2710...	4000...	18501...	1910...	1.4701...	930866	460933	460933	1870732
	1726	4200...	3900...	1800...	1910...	1.1810...	960...	460933	460933	1830866
*	1727	5200...	4200...	1860...	2050...	1.3130...	960...	480...	480...	1920...
*	1728	5550...	4200...	1860...	2050...	1.3480...				
*	1729	5330...	4200...	1860...	2050...	1.3260...				
	1730	5330...	4700...	2100...	2360...	1.4710...	960...	480...	480...	1920...
	1731	6420...	7400...	2700...	2850...	1.9370...	960...	480...	480...	1920...
	1732	8300...	10000...	2800...	3250...	2.4350...	960...	480...	480...	1920...
	1733	8800...	9200...	3100...	3600...	2.4700...	960...	480...	480...	1920...
	1734	15500...	9670...	3150...	3200...	2.6520...	960...	480...	480...	1920...
	1735	12100...	9105...	3850...	4150...	2.9205...	960...	480...	480...	1920...
	1736	11700...	9200...	3700...	4600...	2.9200...	960...	480...	480...	1920...
	1737	121505...	10000...	3000...	4200...	2.93505...	960...	480...	480...	1920...
	1738	8150...	11510...	3000...	3500...	2.6160...	960...	480...	480...	1920...
*	1739	9230323	9330333	3660666	3330333	2.5560666	960...	480...	480...	1920...
*	1740	9230323	9330333	3660666	3330333	2.5560666				
*	1741	9230323	9330333	3660666	3330333	2.5560666				
						86242066				24590338

*Em virtude da Portaria do Provedor Escrivaes e Intenções para a clareza
e contraher 5760
Esperando a 2.ª. m. a 1444 p. de clareza*

Descriçao das terras de assore por certidão de posse desta
 a importância por q. se dematarem os limites desta
 Capitania anno de 1724. e referas as quatro vi-
 geiras juntas ou separadas vide do kata delam
 9 de 1739

Meney



Coronel Manoel da Silva Coutinho Escrivão da Fazenda
 Real Alcaide da Almoraz e fado de e doria e Ma dila e na
 dasidade do Sta da Capitania do Rio grande por sua Mage-
 stade que Deo go. d. e. Cede feto que do Livro feto do da a
 uma dasore de Condado do Dirima Real de da capi-
 tania afo fto uin do Cnoe verso fto e a ou do de de ma
 dasam que lilla se fto do lido de Dirima de e e o ms. semit
 se de lido de Cui de e quadro Cui a uma de fto se e por li-
 dou de do da alga dania fto fto em liby rae separada
 e fto uma dou do da piqua do e do e fto de mil e trez
 e fto e de fto de n d u r d a d e e a o d i d o l i v r o m e d e r d o p o r
 m e f o m a n d a d o p a s s a r a p u n d e a p a s s e i l i m e n t e l e d r a e
 fto g n a l e m u i r d u d e e o b f u r a n t e i d a d o d a n i a a f i m a l o
 fto e n o r e p i d a m m e y o r e g o u e r n a d o r fto m d e d i g n e B a r r a
 d o e l l e n e r e s . C i d a d e d o M a d a l e d i f a m p r o n o u e d e
 m i l s e d e l e n d o r e d r i n d a C n o u e a n n o

M. da Silva Coutinho



[illegible]

Henry

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Para com o Almoçoarife ou d'ora guaranda e oido mil l'vres
 E no mais de d'inda e f'ei. Alibco d' Prouador nouenda
 e f'ei mil l'vres, e Elviam guaranda e oido mil l'vres
 E o Almoçoarife ou d'ora guaranda e oido mil l'vres
 E no mais de d'inda e f'ei, Alibco d' Prouador nouenda
 e f'ei mil l'vres, e Elviam guaranda e oido mil
 l'vres, e o Almoçoarife ou d'ora guaranda e oido mil l'vres
 E no mais de d'inda e oido, Alibco d' Prouador no-
 uenda e f'ei mil l'vres, e Elviam guaranda e oido
 mil l'vres, e o Almoçoarife ou d'ora guaranda e oido mil
 l'vres. E do mais de d'inda e nouenda, e guaranda e
 e cum, Alibco d' Prouador, d'ise, e guaranda e e cum
 que se amedaram d'oda d'ei junda, Alibco d' Proua-
 dor nouenda e f'ei mil l'vres, e cum Elviam guaranda
 e oido mil l'vres, e o Almoçoarife ou d'ora guaranda
 e oido mil l'vres. f'acendo se a conta a importância
 do rendimento do d'ido com d'ado pellar qua d'no l'vres
 e em que se deu d'io na forma da d'item de sua Magesta-
 de que Deu guarde: Como Conda. da d'espera d'ore
 Almoçoarife e a que d'ambem melipor do. D'assa o l'vres
 d'ido na uerda de: e por me f'ur mandado p'af'ur a f'enda
 de a p'af'ur de m'inda l'vra e f'ignal. de p'af'ur, em obfer-
 uancia da d'ada d'aria a f'ima do f'entor Capidam mo e
 f'orcedorador Joam de f'igue Bane do e Menera a o
 oido de f'angre de mil f'edolenda e d'inda e nouenda
 anno

J. de Al. da d' Prouador



For
Cm Mayor.



Portando o Provedor da Fazenda
de João da Costa Silva, emag. officiaes
della, e servias o anno de 1720 apro-
piação Copiosa Maria de Aguiar va-
cua, e alvalaes, em numero grande
de Fazenda, pelos servios desta capi-
tania, e do Estado, e como a elle firmo
Maria no augmento das Reas rendas,
entendo ser omissivo de prejudicio da
Consideravel, e ditancia da dita
Cidade donde se rematava os ditos
reos, de uma, e outra parte, aos servios
della, donde os seus provedores não
podiam faze-los, e viv, nem haverem fi-
delidade, e rematavam, e seguravam
os ditos reos; e assim se rematava por
votos, e reos, ordinariamente ao morado-
re, e circumvenientes do Estado, ou por
Cotistas, e por servias, e rematado-
res, segundo o valor da aduerias, como
amunition de guerra, e de guerra, e de guerra,
e de guerra, e de guerra, e de guerra,
e de guerra, e de guerra, e de guerra,
e de guerra, e de guerra, e de guerra,

[illegible]



Nella descriptão primeiro inventário, q
 remengano, nem malicia apontou
 ojurdo arbitrio, Como dehom Josepho de
 Le. soue; Celsua Magge for servido
 admetto a propozio, de hnd da bon
 drario, do q citadispido, observado a
 thegona, expmmentaria Comoderen
 gano oprejuizo; Como bemo com p
 ro Comovalor porq feremazou o d. en
 nado o anno de 1719 720 e 721
 arlat. Sendo Correja de firma no p
 dedou mil cento e quarenta tribu
 dor, Cada anno, e de 722 no dedou
 mil quatrocentos e setenta e vira
 dor, em tempo q na avia de minu
 ias no qador, e de 723 no dedou
 mil tribuador; e porq este anno foi de
 dea do q vigoria, e filargos ex dir
 do arrazar parte das Farenhas, no
 podelegar no anno seguinte de
 724 arrazar valor de de quatro
 centos e finlenda mil reis; Enq
 podendo aver ainda no seguinte de
 de 725, e algum mais adande au
 mento ao q qador, produzido de
 mayor enri. de de lardado, de re
 do lardado, sendo o anno de



Seu deverei; Carri Zade semellante
 extor. Um manda excludar q bon
 10 de 10 de esperar na rema. f. do
 Annador futuro, lenq diminuissem
 epreuio graves a turenda de suas
 q. ag. prodeito das conta exata fun
 dante amia uera nas suas or den
 eder dem con. Um abura delas con
 mena zello eaden f. Agui pode
 undalom malav q euabono f. avor
 das cobranças por alguma l. ou veniença
 q semefig. respondo: Jomeu p. p. f. e
 m. de uençe f. ino amor ne dala
 pizania sempre em f. c. e logare
 publicos de es. vivas do judicial, e da
 Camara, Provedor Commissario, dos
 Defuntos cabende, j. us de os f. an
 Ecrivao da Tarunda d. e lora Prove
 dor della, sem nota semellante q po
 dwei prova. Constande m. de f. vane
 ra n. alquer de confiança q n. es da
 p. a informaç. de m. p. a l. avar.

Tambem semefig. p. f. c. de lla
 var, p. m. lla. Conle p. m. de m. p. v. r. an
 10 de 10 de, q. foi sem durida a os dos
 10 de 10 de, e q. de, nas l. avar
 q. foi o Provedor da Tarunda d. m. m.
 anse f. a, q. f. o r. a m. de 735 e
 736 e 737 e l. o d. i. n. u. o. d. e 738
 depois d. f. a. l. e. p. m. de l. e. d. e. e. a. f. e. r. i. o
 a. a. r. e. m. a. d. o. f. a. p. d. o. l. o. n. d. r. a. d. o. d. o. r. u. a. e. y

[illegible]

W. D. Patridge.
Recd.

Wm. A. Lowrie

[illegible]

[illegible]

John MacFarlane

De qui passo a pleunde ardidam em o b favaana
Chia da Padaria a fima por mim fida ca
signada aos oido de Janeiro de mil e de
Cenda e drinda enome anno

M. da Silva Eugenio

[illegible]

Ex^{mo} Sr.

empire meabstive deempordunar a 2^{da} Ex^{ta}.
Consequia; ad medava motivo aringup de la.
dolo, m^o m^o de la lapizania João de Teve. Com
vesto de elle negro, wia com migo, na perdua de
o medava p^o expediente domou logar em or-
doma emburo far me nelle, p^o p^o claudique, p^o de
nho fundamendo de bom dolo, em o melloz aien
de aduempente do seu servico odio na magni-
na, at contra o meu procedim^{to}. fulmina, com a
quibony falsay q^o a 2^{da} Ex^{ta}. lebrunta, ca sua
Mag^{de} q^o do confidoro viera nescario, q^o de
contra, a d^o da sua obay, sou euo melloz comis-
sa, por bem ayal cançar em melloz vltimo o melloz
do p^o d^o della, o leprima; Como nunca oad me-
rio, e foy dar do orembarafos, q^o no de curso do
seu governo sem aduervido, q^o na foy de la
duma residencia infame, publica e n^o p^o melloz
nem perdende; Como p^o esta lousa wara eu
varios defeitos perdentes a dar neta de la
ena, elle dirando fca esta prejudicada, caru-
le, impunivey, profizant^o o seide a 2^{da} Ex^{ta}. fa-
der p^o melloz p^o de medio do durno.

Poucos tempos depois de oman p^o de
domo logar, tal o p^o foy mostra a p^o d^o man-

Esther G.
Warner
Cap.

Nas Pd vira, tem tambem introduzio
do algum damno, por tendo os sume de pa
ranche em dia de leis de pias de Adetia
ria, elle excede afese, canove, com Repase
com tambem emovora, o Cariceny de num
caouve os sume, ou exemplo; Aparamelhor
teratels de alguma d'Reflexia reflexaria, manda

Farei quanto de delavuxos, entregados ao Con-
destavel, quando necessitada ordena ao d. Uerman-
dedo meismos lavuxos, e assim meyorese difa-
zendo se alonda apud vora q' annualmte se ha
m. va de spender, ca q' se singar do em tempo
de seu governo, e a chava hueria e veji da porca
demae de pendida q' tudo vido e da p' se
van comanda por de p'era.

Arrendo nos de ellmox do guastoy ex
de ferro, noues mae ou meno, ~~domen~~
q' alabou, e fer aq'izar aq' vive em larga
delle mandou farer aq' ferer p. o d. Pasalio
q' pertende; Enq' e aq'ra no ellmox de nem dua
Lira delle p. o q' se ferer neq' farie com
del. Mag. nem elle de m. p. ou de m. p.

Mafatda de ellmox de luma das com-
panhias q' avia nesalida fer exercizar es de
posto a rum Manoel de Mello, luma de luma
Caetano de Mello, q' era fargendo supra da
mesma luma. Comido de tempo q' se
exercicio q' foy mag. de dous annos nq' q'
avizay, nenhuma de seu p'ido, nem aq' de
ria no Fortaleza, senq' em sua cara, enq' q'
izenhando a b' luma m. f'arundo de luma

Cabalmt. pagar os 1000 \$1000, com a carnalmt.
servi. Edame maior de um cabo de 2
quinta 100 de 2000, do 2000 sempre em
de 1000 pello maior madeira p. 1000 parado,
10000 calvite 10000 em uma perna que
quebrando ficou inlapy 10000, nem dea
regru, com 10000 de 10000 de 10000, fa
zendo sempre pagar os 1000 \$1000, e uma
confirmando 10000 e 10000 quando 20.
Ex. mandou 10000 e 10000.

Na Ribeira do Cerro do Espinho, e de pozo, na
montanha de duas vezes, passou a ardezanha, mal
sou a sua idade, e a. 1.º de Junho de 1810, e a
nação, em que se encontra. Cada um, p. a obra
de Tordalera, a qual se encontra toda, a ma
yor parte, e a parte p. a de Tordalera, a qual se
encontra, e a de Tordalera. v. a Tordalera
a. p. a de Tordalera.

Não expõe innumeráveis degraças
em que a lembrança as correções
e punições de V. Ex.^a e do Sr. Duque de
S. P.^a não poderiam ser de bal. m.^{te} a
fidelidade e ao zelo de servir por refizarem de

Prova de merecimento de for servido.

Do Ex.^o gen.^l m.^l do Rio Grande
13 de Fev. de 1739

Do Sr. J. da Faria R.
do Rio Grande

Depto. de Armas e Guerra
222

[illegible]

Ex^{ma} Sr.

2^a Vossa Ex^{ma} me pede informe sobre a conta que deu o meu antecessor ao S. Magd.º Contra o Escrivão da Fazenda Bento Fr. Mourinho: Sem duvida nenhuma q^a se exerce particular o sacrificio mais violento que pode executar a minha obediencia; por que o ordeny da minha natureza, devesse mais apanhar as penas p^a publicad^o louvrouz, do que p^a Sencurad^o a ceoiz: por em, são tão misteriosas as Ordeny Soberanas q^a muitas vezes se necessario fugir das virtudes p^a livrar dos delictos. Nas. Sem duvida q^a o Cap^{ta} m^od^o q^a foi desta cap^{ta} m^od^o foi Fr.º Freyre, não. Só foi tratado com desprezo do dito Bento Fr.º Mourinho, e mais officiaiz da Camera, como mandado matar com torania; de que se presume poderia da Ly virlle tida a derma, pelo grande odio - Com q^a maquinado labor de sua honra, não só em car- tal q^a se excrevemos ao S. Magd.º Como também ao Sr.º Generaiz desse Estado; Concorrendo mais, sendo o referido Escrivão a Pernambuco a quissance ao Mestre de Campo, q^a antao Governava, por tranzito do Sr.º M.º de Albuquerque, e como não conseguise oq^a intentou, tornou avia p^a esta cabe- passador pouco diaz Suaveo amorte, e tendo S. Magd.º no-

Noticia do Sucesso, mandando tirar adevassa, e jurar ajuizando
esta Scaffima ficou Criminoso nella odito Bento Fr.^a, e como
senas a Cabace de completas o dejuimento das torte munda,
o por falta de cello do effenista, ou por quem fumentar
ofim da Cauza, ficou odellito publico corde lenguan-
ter de buca do: comitranu a Sarmen Jose Perera, em bre-
uiz diaz Servo naz mermas Confursens; e sellenao vale-
ra o elagrado, Sem duvida perdex a vida; poriz Li Sento q
otal marcate, q acerta em cara do Defendo Exerino,
Uveyo a tiras Comduã Pirtola: e dequered Li q p. ella
Commetter este excessu, fore fumentado por alquem; ~
por q adonde La villera no naxim, nas La Experito
p. a Capriculo. Aclasee trinta e oito Cartas, de gir-
tador nos Livros da Camera, tas imfamer p. seer creverem-
Como injuniozas p. se de ferirem; e toda a bare de sta-
fabrica Tas os Capp. morez q tem erindo Governad-
erla tem; nas os Capando da Immentia Cuajutores, os
Provedores da Fazenda, e mais algumas pessoas de distinc-
que bom fora Exm. Srr. Comandacem de durid az Cinzas,
poriz tudo quanto dez per tas em memoria, vem a servid de
injuria az potencias Sende odito Bento Fr.^a, nas So o Ex.

Escrevas dellas, como tambem o director, o que se prova
invidente mente por duas sercomptancias; primeira
por sua Carta Escrita a S. Mag.ª pelo officio
da Camera, em que deria que pelas Contas q. se dava
ao dito Senhor, em utilidade do povo, em detringir as
insolencias dos Capp.ªs mores, o que o seu Escriva
da Camera, com a sua direccao e capacidade orincina
ava, era o motivo de o precequirem e delle querere m-
mal; a segunda por sua peticao feita ao Capp.ªm
Domingos de Moraes Navarro, pelo officio Camarista, pe-
dindo-lhe fizesse servido de lhe mandar passar privas do officio de Es-
crivas da Camera, por se achar expulso della pelo D.º Moraes
da Silva Br.ª a seando elle, q. od.º Bento Br.ª era quem orin-
taria, nao so na forma da Escrita, como tambem na pondera-
cao, e na sua Regencia: isto e o de quimento, q. pode alcançar p.
Cumprir as servancia do precepto; nao me ficando caminho de
maior indagaçao, por ser o mesmo em que esta terra se lia
pondo, por causa do D.º Provedor da Fazenda Real, referir-lhe
vossa sua Ordem de El Rey, p.ª proceder contra todos os
Devedores de dita Real Fazenda mandando Geral p.ª todos
Serem praxos; e logo pessoal m.ª Commesou ativar testemunhar

Sobre esta mesma guisa, pela ordem q' emendo, V. Ex.^a.
Vie mandou; e p.^a favoreca d'ello Bento Fr.^a Vzeu de Inquiridor
mezmos que Sao. de ordens da mesma Real Card.^a Como foras P.^a
Dorio Fr.^a de e morin q' or.^a de deendo mais de quatro centos mil-
Reis, Domingos da e l.^a de. Trezentos e tantos, Jose Pinheiro da ren-
ta e tentos, fora porjuizar; Mario de Costa, Roque da Costa, Fi-
oz do Almosxarife, Com quem ha grande Suciidade; e me pare-
ce tambem jurar Eu Jose de e fello q' de Pay do Almot, que
pela opusicao, que tiveris Com o meu antecessor Sobre a obli-
ga do prezo da Fortallera, opue tanto Eu e Souza, Como outro,
V. Ex.^a ja acorte tempo melhor o se ocri, pela Carta do Do.
Provedor, tudo irto al cancoz pelas opposicoes que o ccorrem,
e juntam^{te} por ser (Cuaze publico) a Inquericao que se tirou a favor
do Do.^a Escrivao; a Creendo o porjuizarem dar jurras que poder-
rias vir a esta Carta da Teridencia, Se eu tambem teria a mesma
Ordem; porrem Como elles, ainda que Ue deixo tomar o pulco,
nas a e l.^a de no umod em que pe co; Como ignorar a imfermi-
dade, nao Ue pudemos applicar o de medio. Noque de e peita a
Carta que excrevo al V. Ex.^a Bento Fr.^a Contra o meu ante-
cessor, por ella, Reconduca V. Ex.^a nao So o ludibrio Com que
tratamos o meu Caratter, Como tambem o atrevim. da sua deza-
lencas; por ar.^a pressuar q' occupas o lugar em que V. Ex.^a or.^a ta,

Qualquer atrevim^{to}, passa a sacrilegio, pois é certo, que a
injuria feita ao nosso Cargo, nem V. Ex.^a, nem auez ma-
Mag^o. deyxas de a participar, pois Como Samor Menis-
tro dar suas Ordens, p.^a a Legencia do seu povo, tudo o
que se obra em nosso de recato, Como não é feito a peoria
deve se Castigar pelo privilegio das cupacas. O dito Ex.
Crivas podia dar parte a V. Ex.^a Contra o meu antecessor,
sem ser preciso injurialo, Como faz na sua obra (Na ser-
tura de sua residencia infame) Comfeco ar. Ex.^a que
Com maior valor Commetera sua brexa, do que por na
presença de si Supremo Governador, Semelhante dezu-
lueo: É falso o dizer que o meu antecessor tomou arad-
mar garradeym, p.^a a servilidade dellar p.^a o seu Patroo,
por D. go. Guy ao Estafora da chua em barrao, todobem
da chua antellaria, levou trez bacamartes e sua crupin-
garda; do qual a Velinha da doz doz a Crigo a liz-
cente no Est.^a, chamado o Padre David, esbuto toma-
do em sua prisão, e se fez a si Criminoso; e a Crupin-
garda vinda de Portugal. Emquanto a oallatris é verde
que o pedio por emprestino, e aqui contumaz fared qual-
quer Martre doz Braxos, pela indigenia da terra, e logo doz
teuem na prisão, mureas que é, o que o meu antecessor fez

Como las bem os quintas de ferro, de que o Almo xarife
medico ordena. Satisfeito. Nome de pteita a factura
do Alferes, M.^l de effello de Libranque, e falsissimo
dezer de pteita Nambamento, por a pteite foi feito pe-
Co S.^r Duarte Sudre; e no particular do seu S.^r;
E eu dos Soldados domelllos procedem, e agelido de q
aqui La p.^a qualque diligencia: e no qte de lita, Sobre
orden Caminhos da Fard. Real, esta tem conleada esta
tirania Com que o Cremina, por q) ninguem a Delou me
llo, q) omua antecessor, q) pelo qwenes fazer, foi omali-
vo p.^a estas maginas; antes poderi ser, q) se retirasse a
devassa, ficacem nella Cum pteita, outroy q) altem ad me-
ni trado. Sendo Satisfeito, ao que V. E. X.^a mede Crestou,
pela Copia da Ordem Suprema, que Recebi; e como
negte particular, mas tendo Capitulo p.^a Vollar, mas tendo
maer que direi. D.^s G.^o de N. E. X.^a m.^a a n.^a id.^a de
Natal 19 de Mayo de 1742

João de Miranda Henriques

[illegible]

1964

[illegible]

[Handwritten signature]

[illegible]



1. *Il primo* *è* *il* *principio* *del* *mondo* *che* *si* *crea* *per* *la* *volontà* *di* *God* *che* *è* *il* *creatore* *di* *tutto* *ciò* *che* *esiste* *nel* *cosmo* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *creazione* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *salvezza* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *gloria* *degli* *angeli* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *felicità* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *salute* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *libertà* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *pace* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *giustizia* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *carità* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *religione* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *filosofia* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *scienza* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *libertà* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *felicità* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *salute* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *libertà* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *pace* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *giustizia* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *carità* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *religione* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *filosofia* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *scienza* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *libertà* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *felicità* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *salute* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *libertà* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *pace* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *giustizia* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *carità* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *religione* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *filosofia* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *scienza* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *libertà* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *felicità* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *salute* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *libertà* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *pace* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *giustizia* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *carità* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *religione* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *filosofia* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *scienza* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *libertà* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *felicità* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta* *la* *vera* *salute* *degli* *uomini* *e* *che* *è* *il* *principio* *di* *tutta*

[illegible][illegible]

Primeira conversão de
fatos e valores por comparação. Lido
de 1904 a 1911. O volume bem leve e
agradável de ler. O autor é de 1904.
Deu a maior parte de 1904 a 1911, por
chamar-se de 1904 a 1911.

[illegible]

Hecho por el Sr. D. Juan de
Cidre, Notario Capitan de la Real
de 1794, de la Real Audiencia de
en este de 1794, en la ciudad de
San Pedro de Macoris, en la provincia de
Santiago, en el Reyno de España.
Yo, D. Juan de Cidre, Notario Capitan de la Real
de 1794, de la Real Audiencia de
en este de 1794, en la ciudad de
San Pedro de Macoris, en la provincia de
Santiago, en el Reyno de España.

1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298



Sp. 2

[illegible]



Os Dignos magnificos, nos sagrada elle a quella
Convenienciã: e sempre a Condição que nella se fi-
zecom aia de maldades, e de maldades por novis e
dilatã, o que os Dignos e os meos ab Certos, ex
cedendo a quella Caba, p. q. o puru em par
to adonde, e a quem a fustia de toda, Como jure
fica a Espiritualidade, a quem mander pe
da o Dignos, p. o leão que vray q. o por que
de maldades, e a quem a quem, que Com Consequis ar-
pupinnar, p. a Dignos p. a Dignos os Caminhos. Em
gloriosa d'antiga e d'antiga, quem foi em sette Cen-
tos quarenta e seis a todos os Dignos de fender, a
Seru a a Dignos de Dignos Dignos, em que gar-
ty tres meos, leuand Soldados de Cavallo, Sas-
tando todos a minha Carta, Sem attender a mo-
lestia dos Caminhos de fender, por isso leuand bestas
Cabeças de Caminhos de fender, de a goa do mundo por de
dada dos Dignos, e a quem a Dignos mais, q.
se a de quem e a Dignos, por a quem, Com melhor
Montado, e a quem a Dignos, Eira a Carta dos Cam-
ty a quem a Dignos, e a quem, por que no se
vray de Dignos, tanto da do barbaes mortu-
tanto no se a Dignos, Como na mais adonde
otendo feto, que sempre se vai Com fedelli-
dade e Sem attender a Convenienciã. Isto



Es oque por natural presencia del Rey.
que D. P. de m. an. y la de la Real
31 de Julio de 1777 @ 9



San. de Miranda N. de S.

[illegible]

[illegible]



Benjamin Franklin

De l'entomologie



[illegible]

Remond

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Deputo Comit & delectores regni
transmissi ad actum

[Illegible signature]



[The following text is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a long, multi-paragraph letter or report.]

[illegible]

Handwritten signature

[illegible]

Copea

Sen Ex^o.

Pela noticia q me das de haver cedido Cap^m mor p^a esta Cap^m na Mo^a
 que se esperava p^a Comboyar a frota, vejo as ^{seus}leas maos de volta q^{de} jellam
 de me mandar a livrar do purgatorio em que vivia em um caos de confu-
 zões de Com furoes e la de vinto de en teds orlidas e laurados por um Bento
 Ferreira Mourindo escrivaõ da faz^{da} Real Comem tas sagas castucioz nas suay
 mal encaminadas mal^{des} q Com Caga do zello do Servico de D^o (sendo euã p^ocre-
 zia) per sua de as vontades dos moradores a Concederem tudo oque pertende en la
 minhatlos em graves p^olejuizos, atro pelando o sospego e Conservaçao da p^oas en-
 tre estes habitantes, sendo os q mais e p^oplimentas os lo mal intencionado a
 nimo os Cap^m mores q vem governar esta Cap^m Com o credito e desejo de acen-
 tar nas suay obrigacois q jella nas Concederem na sua p^oim^a m^oidancia de de j^oas
 levar de sua aparente brandura por cujo modo se fãz a vendita e Concedido de Carma
 de sequito, o pondose atudo em des lustre dos Cap^m mores, sendo p^oncipal mu-
 tor de q^o de zardem tem vindo nesta Capitania vindo de p^oa Corte fugido do Con^o de
 Alcobaca por crimes q Laura feito buscou o le mto deste Certoes e Seis no duzio
 por Creado do Provedor Joao da Costa Silva q amparando-o entrou a servir de
 Caballiao mostrando os lo mao p^ocedim^{to} em erros do d^o officio pois foy Causa
 de se culpar a um Alferes de Infant^a Antonio Barboza em a morte de outro Ma-
 noel Nobre, livrando os culgados matadores Mel^o Correa Pestana e os Cundado
 Gregorio da Costa, por pestas q he de vaõ e licioz largou o officio e se retirou, te-
 mendo viesse a corregger esta Cap^m o Correg^{or} de lla, pois Concedia os lo delictos e dei-
 xando passar algum tempo esquecido, tornou a sollicitar od^o off^o lo de Servico
 dalam^a q he foy facil Conseguilo por serem todos de pouca lenda, e provido nelles
 continuou Com os lo p^overso p^ocedim^{to} Caurando bandos e fomentando inimizã-
 des Com diabolica astucia, persuadindo testes p^o nas Correicoes, e querellas Cri-
 minai aos que estavam Com bom p^ocedim^{to} Severinde de os officios q poder entrar
 nelles o q Conseguiu ser a um tempo escrivaõ dalam^a suay de cofaõs Pro^o dos auz^{tes}
 eservioas da faz^{da} p^a q entodos estes juizos senas obrãce Caura em q nas tiefe parte
 e sendo escrivaõ dalam^a no tempo q se a le matou a obra da Cadea desta C^o de soci-
 ou Com oim fleiteiro Mel^o de Couto Roiz p^a a le matar p^a de p^oente p^ouo, opond-
 se ao despoz, ao desmonte da d^o obra, p^a nas s^oer Cagas (Como nas d^o) per sua d^oido Louva
 dos q nunca forao officiaes q fazer boa a d^o obra em graves p^olejuizos do bem Comum
 desta Cap^m m^o de lla q^o de volta q^o gratuita m^o m^o dar um Conto de lei q ad^o obra

obra, q' nunca foy Capa de Conservar plecos; e Concedendo estas de Zordens os Cap^{es}.
more, q' entao governava D. Th^o Amado, e Luis Tr^a. Vieira de regando a talar nas os ohoi
por tal forma Com as Cam^{as} seguindo-se tai des concertos, q' por evitar de vante, no a
mo tiados orou od. Luis Tr^a. Vieira de toda a prudencia, q' he naõ valles q. q' onas ma
talem a espingarda, como om a tawo antes de acabar osco governo, ficando sem castigo
od. Bento Tr^a. Mousinho, como principal agresor, de tais atos de luto, e vendo he naõ
resultava damno seguindo-se a governar Loui P^a. da Tonca, de vira em breve tempo implea
do Com alim^a. e complementando de ratençõs, tanto, q' assistindo em vnde naõ em cara
do D. Bento Tr^a, vendo o despleco Com q' tratavaõ ao D. Cap^{es}. mor, de travos a naõ o
Cortejar de q' se plen tẽdendo-o de galavras de a lojõ este asir e ppar a porta da Matij
aonde costumava od. Cap^{es}. mor todas as tardes fazer oracõs em Luis acto theatrom od.
vnde naõ Com Luis pistola, q' por errar foy milagroa m^a de esq. e pello amparar
od. Bento Tr^a. naõ foy este pleco. Vendo Luis Naveiros da fosta a libados a esta Corta
distante sinio legas desta barra e postos a vender far^{das} de m. da entrada, nem pagar
de abollag querendo od. Luis P^a. especular a sua obrigacõ, e vira este, se quisio man
dou por soldados de guarda pelas playas, enas podendo atallar os damnos m^a. de pender
em Cap^{es} de Luis dos Naveiros, e de os mercadores, e presos na cara dalem^a. he, de fugas
od. escrivõ de ha Bento Tr^a. ficando por esta forma plejudiada a legal far^{das} nos
direitos, q' tenaõ pagavaõ, e por estas contras, opposicoes a nequilou o credito, esto
ce dm^{to}. do D. Cap^{es}. mor Loui Tr^a, q' ignocente de culpas que he imputavaõ, foy acabar
atida plecionolimoceiro. Provable osco perverso, em a leveo animo Com alim^a. de
a f^{ta} da innumeridade de Cartas q' escreves a f^{ta}. dos officiaes, dalem^a. Contra (naõ naõ
de mente o procedim^{to}. dos Cap^{es}. more) mas Contra todos os que se oppunhaõ as suas
maldades, q' por serem tais e tencas, e indignas de seo pararm as naõ fayo plecente
abollag, e pella Copia da q^a. a f^{ta}. de mos tra ser este B. Tr^a. Mousinho o autor
de todas as queiza, sollicitando entrar nas e licoens das Cam^{as}. os q' he varias mais
Conta as suas direccõs, fãrendo sobornos, e q' ainda hoje se complementa por ter
adquirido seguinte. E vnde a Correg^{er}. esta Cap^{es}. o D. Romas das P^a. Concedendo
os graves plejuizos q' se seguiãõ em servir od. B. Tr^a. os q' officios q' teria o co
quilhou de todos excepto ode escrivõ da fãr^{da}, por naõ ser da sua jurisdiçãõ, e q' se mos
tra da Certidãõ a f^{ta}. Estando eu nesta Cap^{es}. em boa uniao Com o Pro^o. da fãr^{da}.
Real Simotio de Brito Quint^o. Como he notorio nella por esbranear ao D. escrivõ
da fãr^{da}. B. Tr^a. Com plas os Contratos a lematados dos dezimos de a fãr^{da} ficando obrigado
a pagar^{do}. Como se m. dos tra da Certidãõ a f^{ta}. e q' se m. do ciado Com o filho do D. Tr^a.
a lematar os dezimos da, de a, de Tr^a. Mui, e fãr^{da} e fãr^{da} naõ consenti, mais q' se m. do ciado a

